



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 066/2017
Processo Administrativo
nº 361/2017

INTERESSADO

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7							
8							
9							
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			

DIGITALIZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ABERTURA

Abro nesta data o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 361-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 com critério de avaliação Menor Preço Por Item, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017**; iniciando nesta folha nº 002 e encerrando na folha de nº 166.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que, quando da realização do Pregão Presencial 004/2017, o mesmo não contemplou todos os itens necessários para a perfeita realização dos trabalhos desta Secretaria de Obras, solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, dos itens faltantes no referido Pregão.

A aquisição se faz necessária tendo em vista que cabe à Administração zelar pelos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, tais como Escolas, Cmeis, Projetos, Secretarias etc, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e conservá-los. Instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e de incêndio devem ser inspecionadas periodicamente para darem segurança aos usuários.

Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua, ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa para fornecer os materiais que serão utilizados quando da realização desses serviços de manutenção dos imóveis.

Buscando dar celeridade ao procedimento, realizamos uma pesquisa de preços para a aquisição, obtendo o menor valor de R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de Agosto de 2017

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 06 de Abril de 2017

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que, quando da realização do Pregão Presencial 004/2017, o mesmo não contemplou todos os itens necessários para a perfeita realização dos trabalhos desta Secretaria de Obras, se faz necessária a abertura de procedimento licitatório para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, dos itens faltantes no referido Pregão.

Justifica-se a aquisição tendo em vista que cabe à Administração zelar pelos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, tais como Escolas, Cmeis, Projetos, Secretarias etc, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e conservá-los. Instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e de incêndio devem ser inspecionadas periodicamente para darem segurança aos usuários.

Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua, ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa para fornecer os materiais que serão utilizados quando da realização desses serviços de manutenção dos imóveis.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁCIDO MURIÁTICO	5,00	L	8,66	43,30
2	AGUARRÁS MINERAL. GALÃO COM 3,600 L	50,00	GL	8,20	410,00
3	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	50,00	UNID	5,80	290,00
4	ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	10,00	UNID	16,90	169,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5	AZULEJO 20 X 20	2.600,00	M2	14,20	36.920,00
6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	40,00	UNID	28,10	1.124,00
7	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPA. CAPACIDADE 300 LITROS	10,00	UNID	133,82	1.338,20
8	CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	30,00	UNID	2,20	66,00
9	CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	50,00	UNID	236,00	11.800,00
10	CANO PVC 200 MM 6 METROS	40,00	BRR	220,00	8.800,00
11	CURVA PVC 200 MM	10,00	UNID	69,30	693,00
12	DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	50,00	UNID	11,00	550,00
13	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 X 2.1/2	50,00	UNID	1,85	92,50
14	FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	33,00	BRR	29,50	973,50
15	FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	30,00	BRR	5,85	175,50
16	FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	116,00	BRR	72,00	8.352,00
17	FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	970,00	BRR	11,65	11.300,50
18	FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	137,00	BRR	19,45	2.664,65
19	FITA CREPE 2,5 X 50	200,00	ROLO	3,00	600,00
20	FITA CREPE 50 X 50	200,00	ROLO	3,50	700,00
21	GRAFIATO 20 KG	300,00	BRC	45,60	13.680,00
22	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	30,00	UNID	5,60	168,00
23	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600 ML	20,00	GL	16,50	330,00
24	LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	50,00	UNID	5,60	280,00
25	LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	50,00	UNID	20,37	1.018,50
26	LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	20,00	UNID	90,00	1.800,00
27	LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	4,00	CX	25,00	100,00
28	LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	20,00	PCTE	25,00	500,00
29	PALETA PARA APLICAR MASSA CORRIDA	40,00	UNID	0,80	32,00
30	PALHA DE AÇO Nº 2	50,00	UNID	0,75	37,50
31	PARAFUSO DE FENDA 3,8X22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	0,06	0,30
32	PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	10,00	50,00
33	PEDRA SÃO TOMÉ PARA PISCINA	500,00	M2	28,00	14.000,00
34	PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	200,00	M	3,65	730,00
35	ROLO ANTI GOTA 23CM	60,00	UN	6,38	382,80
36	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	60,00	PÇ	9,90	594,00
37	SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	1.800,00	M	1,14	2.052,00
38	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS	50,00	GL	38,31	1.915,50
39	TÁBUA DE EUCALÍPTO 1,0 X 0,15	2.000,00	UNID	4,40	8.800,00
40	TABUAS PINUS 1,50 X 20	1.000,00	M	5,18	5.180,00
41	TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	10,00	UNID	132,00	1.320,00
42	TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	20,00	UNID	79,04	1.580,80
43	TEXTURA PARA PAREDE	300,00	BRC	51,43	15.429,00
44	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	18,00	MILH	330,00	5.940,00
45	TINTA LÁTEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	3,00	LTA	148,00	444,00
46	TINTA LÁTEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	4,00	GL	37,90	151,60
47	TINTA LÁTEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	2,00	GL	37,90	75,80
48	TINTA LÁTEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	2,00	GL	37,90	75,80
49	TINTA LÁTEX ACETINADO 18 LITROS	150,00	LTA	148,00	22.200,00
50	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	20,00	UNID	37,51	750,20
51	TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	20,00	UNID	21,00	420,00
52	TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	20,00	UNID	27,00	540,00
53	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	30,00	UNID	2,70	81,00
54	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	20,00	UNID	2,70	54,00
55	VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	20,00	UNID	3,51	70,20
56	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA AUTO SIFONADO	40,00	UN	250,71	10.028,40
57	VEDA ROSCA 3/4 ROLO COM 20 METROS	50,00	ROLO	3,15	157,50
58	VIGA DE EUCALÍPTO ,05 X 0,15	1.000,00	M	6,40	6.400,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL	204.431,05
-------	------------

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
CONCRENORTE COMERCIAL LTDA – EPP	05.126.605/0002-28
F.M.C. ARANDA & CIA LTDA - EPP	84.900.851/0001-80
FADEL E VANZELI LTDA	06.186.383/0001-10
PEDRO LOPES JUNIOR – ME	11.730.855/0001-94

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido conforme a necessidade do pedido. As quantidades solicitadas em cada empenho deverão ser entregues no total, não podendo ser parceladas.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo 1 (um) dia útil após a solicitação formal, nos locais determinados pela Secretaria de Obras, num raio de até 50 (cinquenta) km da sede do município de Ibaiti (onde quer que seja a obra que esteja necessitando dos materiais). Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais (no total solicitado na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sendo vedado o fracionamento dos pedidos) em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
 - 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente



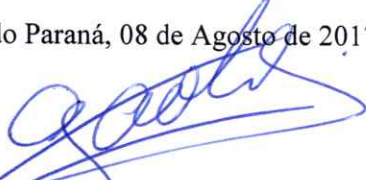
MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

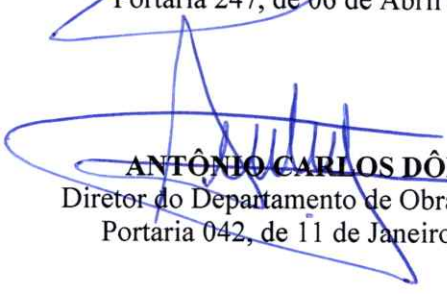


devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

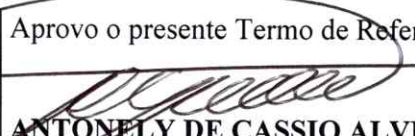
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, Estado do Paraná, 08 de Agosto de 2017.


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 06 de Abril de 2017


ANTÔNIO CARLOS DÔNOLA
Diretor do Departamento de Obras e Projetos
Portaria 042, de 11 de Janeiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência;


**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti
Solicitação 248/2017
Termo de Referência



Página:1

Solicitação		Emittido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
248	Aquisição de Material	04/08/2017	58
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
49234-5	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE	360/2017	
Local			
Código	Nome		
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	ATÉ 30 DIAS APÓS O A	
Entrega			
Local	Prazo		
NOS LOCAIS DAS OBRAS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. NUM RAO DE	3 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DE MATEIRIAIS DE CONTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

Justificativa:

Cabe à Administração zelar pelos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, tais como Escolas, Cmeis, Projetos, Secretarias etc, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e conservá-los. Instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e de incêndio devem ser inspecionadas periodicamente para darem segurança aos usuários.

Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua, ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa para fornecer os materiais que serão utilizados quando da realização desses serviços de manutenção dos imóveis.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
021147	ÁCIDO MURIÁTICO	L	5,00	8,66
021148	AGUARRÁS MINERAL. GALÃO COM 3,600 L	GL	50,00	8,20
021130	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID	50,00	5,80
021158	ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	UNID	10,00	16,90
021134	AZULEJO 20 X 20	M2	2.600,00	14,20
021127	CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	UNID	40,00	28,10
021119	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPAL. CAPACIDADE 300 LITROS	UNID	10,00	133,82
021159	CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	UNID	30,00	2,20
021129	CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	UNID	50,00	236,00
021140	CANO PVC 200 MM 6 METROS	BRR	40,00	220,00
021141	CURVA PVC 200 MM	UNID	10,00	69,30
021132	DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	UNID	50,00	11,00
021149	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 X 2.1/2	UNID	50,00	1,85
021170	FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	33,00	29,50
021167	FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	30,00	5,85
021171	FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	BRR	116,00	72,00
021168	FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	970,00	11,65
021169	FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	137,00	19,45
021121	FITA CREPE 2,5 X 50	ROLO	200,00	3,00
000720	FITA CREPE 50 X 50	ROLO	200,00	3,50
021143	GRAFIATO 20 KG	BRC	300,00	45,60
021152	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	UNID	30,00	5,60
021153	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600 ML	GL	20,00	16,50
021150	LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	UNID	50,00	5,60
021151	LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	UNID	50,00	20,37
021154	LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	UNID	20,00	90,00
021120	LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4,00	25,00
021155	LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	PCTE	20,00	25,00
021128	PALETA PARA APLICAR MASSA CORRIDA	UNID	40,00	0,80



Município de Ibaiti
Solicitação 248/2017
Termo de Referência



Página:2

021142	PALHA DE AÇO Nº 2	UNID	50,00	0,75	37,50
021156	PARAFUSO DE FENDA 3,8X22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	0,06	0,30
021157	PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	10,00	50,00
021126	PEDRA SÃO TOMÉ PARA PISCINA	M2	500,00	28,00	14.000,00
021145	PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	M	200,00	3,65	730,00
002950	ROLO ANTI GOTA 23CM	UN	60,00	6,38	382,80
010056	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	PÇ	60,00	9,90	594,00
021146	SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	M	1.800,00	1,14	2.052,00
021131	SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	GL	50,00	38,31	1.915,50
021135	TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	UNID	2.000,00	4,40	8.800,00
012730	TABUAS PINUS 1,50 X 20	M	1.000,00	5,18	5.180,00
021160	TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	UNID	10,00	132,00	1.320,00
021161	TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNID	20,00	79,04	1.580,80
021144	TEXTURA PARA PAREDE	BRC	300,00	51,43	15.429,00
019405	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	MILH	18,00	330,00	5.940,00
021124	TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	LTA	3,00	148,00	444,00
021122	TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	GL	4,00	37,90	151,60
021123	TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	GL	2,00	37,90	75,80
021125	TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	GL	2,00	37,90	75,80
021136	TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	LTA	150,00	148,00	22.200,00
010011	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	UNID	20,00	37,51	750,20
021162	TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	UNID	20,00	21,00	420,00
021163	TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	UNID	20,00	27,00	540,00
010034	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	UNID	30,00	2,70	81,00
021164	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	UNID	20,00	2,70	54,00
021165	VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	UNID	20,00	3,51	70,20
015162	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA AUTO-SIFONADO	UN	40,00	250,71	10.028,40
021166	VEDA ROSCA 3/4 ROLO COM 20 METROS	ROLO	50,00	3,15	157,50
021133	VIGA DE EUCALIPTO ,05 X 0,15	M	1.000,00	6,40	6.400,00
TOTAL					204.431,05
TOTAL GERAL					204.431,05


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Solicitante

Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000066

CNPJ: 11.730.855/0001-94 **Fornecedor:** PEDRO LOPES JUNIOR ME

Endereço: RODOVIA PR 218 KM 13 DFF - PARQUE INDUSTRIAL - CARLOPOLIS/PR - CEP 86420-000

Inscrição Estadual: 9051457037

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Lote : 001	Lote 001	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁCIDO MURIÁTICO			5,00	L	LINHAL		26,60	133,00
AGUARRÁS MINERAL. GALÃO COM 3,600 L			50,00	GL	ITAQUA		43,70	2.185,00
ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO			50,00	UNID	TEKBOND		10,86	543,00
ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA			10,00	UNID	TASCHIBRA		18,22	182,20
AZULEJO 20 X 20			2.600,00	M2	CERAL		29,48	76.648,00
CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS			40,00	UNID	TIGRE		32,94	1.317,60
CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPAL. CAPACIDADE 300 LITROS			10,00	UNID	FIBERLIGHT		270,00	2.700,00
CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4			30,00	UNID	TIGRE		4,46	133,80
CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM			50,00	UNID	INFIBRA		327,53	16.376,50
CANO PVC 200 MM 6 METROS			40,00	BRR	PEVESUL		248,13	9.925,20
CURVA PVC 200 MM			10,00	UNID	TIGRE		69,30	693,00
DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA			50,00	UNID	ATLAS		14,09	704,50
DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 X 2.1/2			50,00	UNID	ROCHA		2,27	113,50
FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS			33,00	BRR	GERDAU		30,18	995,94
FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS			30,00	BRR	GERDAU		5,92	177,60
FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS			116,00	BRR	GERDAU		74,75	8.671,00
FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS			970,00	BRR	GERDAU		12,84	12.454,80
FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS			137,00	BRR	GERDAU		20,69	2.834,53
FITA CREPE 2,5 X 50			200,00	ROLO	ADERE		5,26	1.052,00
FITA CREPE 50 X 50			200,00	ROLO	ADERE		10,41	2.082,00
GRAFIATO 20 KG			300,00	BRC	ALBATROZ		49,90	14.970,00
LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML			30,00	UNID	SUVINIL		0,00	0,00
LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600 ML			20,00	GL	SUVINIL		30,65	613,00
LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML			50,00	UNID	SUVINIL		0,00	0,00
LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML			50,00	UNID	SUVINIL		30,65	1.532,50
LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN			20,00	UNID	TIGRE		120,00	2.400,00
LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES			4,00	CX	TIGRE		25,00	100,00
LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN			20,00	PCTE	TIGRE		25,00	500,00
PALETA PARA APLICAR MASSA CORRIDA			40,00	UNID	TIGRE		4,95	198,00
PALHA DE AÇO Nº 2			50,00	UNID	FERA		0,80	40,00
PARAFUSO DE FENDA 3,8X22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES			5,00	CX	CISER		19,00	95,00
PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES			5,00	CX	CISER		28,00	140,00
PEDRA SÃO TOMÉ PARA PISCINA			500,00	M2	PLASBIL		0,00	0,00
PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)			200,00	M	PLASBIL		4,97	994,00
ROLO ANTI GOTA 23CM			60,00	UN	TIGRE		12,86	771,60
ROLO LÂ P/ PINTURA 23CM C/ CABO			60,00	PÇ	TIGRE		12,00	720,00
SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO			1.800,00	M			0,00	0,00
SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS			50,00	GL	ITAQUA		43,70	2.185,00
TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15			2.000,00	UNID	EUCALPTO		4,95	9.900,00



Município de Ibaiti

Cotação de preços nº 000066

CNPJ: 11.730.855/0001-94 Fornecedor: PEDRO LOPES JUNIOR ME

Endereço: RODOVIA PR 218 KM 13 DFF - PARQUE INDUSTRIAL - CARLOPOLIS/PR - CEP 86420-000

Inscrição Estadual: 9051457037

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Contador:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
TABUAS PINUS	1.000,00	M	PINUS		5,50	5.500,00
1.50 X 20						
TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	10,00	UNID	GARCA		151,12	1.511,20
TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	20,00	UNID	PADROEIRA		121,57	2.431,40
TEXTURA PARA PAREDE	300,00	BRC	ALBATROZ		51,43	15.429,00
TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	18,00	MILH	SAO PAULO		330,00	5.940,00
TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	3,00	LTA	SUVINIL		992,00	2.976,00
TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	4,00	GL	SUVINIL		293,87	1.175,48
TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	2,00	GL	SUVINIL		140,40	280,80
TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	2,00	GL	SUVINIL		185,50	371,00
TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	150,00	LTA	SUVINIL		436,76	65.514,00
TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	20,00	UNID	IMPERATRIZ		37,51	750,20
TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	20,00	UNID	KIMETAIS		33,44	668,80
TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	20,00	UNID	KIMETAIS		40,83	816,60
VALVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	30,00	UNID	ASTRA		3,24	97,20
VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	20,00	UNID	ASTRA		6,18	123,60
VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	20,00	UNID	ASTRA		4,80	96,00
VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	40,00	UN	ICASA		250,71	10.028,40
AUTO-SIFONADO						
VEDA ROSCA 3/4 ROLO COM 20 METROS	50,00	ROLO	TIGRE		5,73	286,50
VIGA DE EUCALIPTO ,05 X 0,15	1.000,00	M	EUCALIPTO		6,66	6.660,00
TOTAL DA PROPOSTA:						295.738,45

11.730.855/0001-94

Pedro Lopes Junior - ME

Rod. PR 218 KM 13 - S/N - Área Industrial

Cep 86.420-000 - Carliópolis - PR

Cotação de preços nº 000066

CNPJ: 06.186.383/0001-10 Fornecedor: FADEL EVANZELLI LTDA

E-mail: comprasthiago29@hotmail.com

Endereço: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 44 VOVO JOAO MAT PARA CONSTRUCAO - CENTRO - IBATI/PR - CEP 84900-000

Telefone: 43 3546-1111

Fax: 43 3546-2394

Celular: 43 999617105

Inscrição Estadual: 9030185851

Contador: ADRIAN HINTERLANG

Telefone contador: 43 3534-4290

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001 Lote 001	1.000,00	M			5,18	5.180,00
TABUAS PINUS 1,50 X 20	10,00	UNID			151,68	1.516,80
TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	20,00	UNID			79,04	1.580,80
TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	300,00	BRC			54,65	16.395,00
TEXTURA PARA PAREDE	18,00	MILH			370,00	6.660,00
TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	3,00	LTA			148,80	446,40
TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	4,00	GL			37,90	151,60
TINTA LATEX 3.600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	2,00	GL			37,90	75,80
TINTA LATEX 3.600 AZUL (AZUL SAMU)	2,00	GL			37,90	75,80
TINTA LATEX 3.600 LARANJA (LARANJA SAMU)	150,00	LTA			215,00	32.250,00
TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	20,00	UNID			38,20	764,00
TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	20,00	UNID			26,46	529,20
TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	20,00	UNID			35,31	706,20
TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	30,00	UNID			2,70	81,00
VALVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	20,00	UNID			2,70	54,00
VALVULA PLÁSTICA PARA PIA	20,00	UNID			3,51	70,20
VALVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	40,00	UN			262,10	10.484,00
VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	50,00	ROLO			3,15	157,50
AUTO-SIFONADO	1.000,00	M			10,90	10.900,00
VEDA ROSCA 3/4 ROLO COM 20 METROS						
VIGA DE EUCALIPTO .05 X 0,15						
TOTAL DA PROPOSTA:						265.338,03

06.186.383/0001-10

Thiago Moreno

Data

Fadela

RG 9029.733-6

AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL 44 CENTRO
IBAITI - PARANÁ

Município de Ibaí
Cotação de preços nº 000066

CNPJ: 84.900.851/0001-80 **Fornecedor :** F.M.C. ARANDA & CIA LTDA

Endereço : RUA ANANIAS COSTA 515 - CENTRO - IBAITIPOR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ÁCIDO MURIÁTICO	5,00	L	FIM DE OBRA		11,00	55,00
AGUARRÁS MINERAL. GALÃO COM 3,600 L	50,00	GL	ITAQUA		40,00	2.000,00
ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	50,00	UNID	CONSI		6,50	325,00
ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	10,00	UNID	JM		20,00	200,00
AZULEJO 20 X 20	2.600,00	M2	INCOPIOSOS		14,20	36.920,00
CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	40,00	UNID	TIGRE		29,50	1.180,00
CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPAL. CAPACIDADE 300 LITROS	10,00	UNID	FIBRA OESTE		190,00	1.900,00
CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	30,00	UNID	MONDIALE		2,20	66,00
CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	50,00	UNID			0,00	0,00
CANO PVC 200 MM 6 METROS	40,00	BRR	PEVESUL		220,00	8.800,00
CURVA PVC 200 MM	10,00	UNID	PEVESUL		88,00	880,00
DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	50,00	UNID	MAX		11,00	550,00
DOBRADIÇA ZINCADA 3. 1/2 X 2. 1/2	50,00	UNID	VONDER		2,00	100,00
FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	33,00	BRR	GERDAU		32,00	1.056,00
FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	30,00	BRR	GERDAU		6,80	204,00
FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	116,00	BRR			0,00	0,00
FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	970,00	BRR	GERDAU		14,00	13.580,00
FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	137,00	BRR	GERDAU		21,00	2.877,00
FITA CREPE 2,5 X 50	200,00	ROLO	VONDER		3,00	600,00
FITA CREPE 50 X 50	200,00	ROLO	VONDER		8,00	1.600,00
GRAFIATO 20 KG	300,00	BRC	LONDRES COLOR		61,00	18.300,00
LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	30,00	UNID			0,00	0,00
LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600 ML	20,00	GL			0,00	0,00
LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	50,00	UNID			0,00	0,00
LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	50,00	UNID			0,00	0,00
LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	20,00	UNID	TIGRE		90,00	1.800,00
LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	4,00	CX	TIGRE		35,00	140,00
LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	20,00	PCTE	TIGRE		35,00	700,00
PALETA PARA APLICAR MASSA CORRIDA	40,00	UNID	MAX		0,80	32,00
PALHA DE AÇO Nº 2	50,00	UNID	ASSOLAN		1,00	50,00
PARAFUSO DE FENDA 3,8X22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	VONDER		6,00	30,00
PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	VONDER		40,00	200,00
PEDRA SÃO TOMÉ PARA PISCINA	500,00	M2			0,00	0,00
PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	200,00	M	PERFIMAX		5,00	1.000,00
ROLO ANTI GOTA 23CM	60,00	UN	TIGRE		11,00	660,00
ROLO LÁ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	60,00	PÇ	TIGRE		15,00	900,00
SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	1.800,00	M	MI MADEIRAS		1,50	2.700,00
SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	50,00	GL	ITAQUA		50,00	2.500,00
TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	2.000,00	UNID	MI MADEIRAS		4,40	8.800,00



Município de Ibaíti
Cotação de preços nº 000066

CNPJ: 84.900.851/0001-80 **Fornecedor :** F.M.C. ARANDA & CIA LTDA

Endereço : RUA ANANIAS COSTA 515 - CENTRO - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual:

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001	Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
	TABUAS PINUS 1,50 X 20	1.000,00	M	MI MADEIRAS		5,60	5.600,00
	TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	10,00	UNID	A J RORATO		132,00	1.320,00
	TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	20,00	UNID	LUAR ARTEFATOS		82,00	1.640,00
	TEXTURA PARA PAREDE	300,00	BRC	LONDRES COLOR		61,00	18.300,00
	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	18,00	MILH	TRIOLANDIA		420,00	7.560,00
	TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	3,00	LTA	DACAR		148,00	444,00
	TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	4,00	GL	DACAR		38,00	152,00
	TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	2,00	GL	DACAR		38,00	76,00
	TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	2,00	GL	DACAR		38,00	76,00
	TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	150,00	LTA	DACAR		148,00	22.200,00
	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	20,00	UNID	PEVILON		58,00	1.160,00
	TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	20,00	UNID	PEVILON		21,00	420,00
	TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	20,00	UNID	PEVILON		27,00	540,00
	VALVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	30,00	UNID	ASTRA		2,70	81,00
	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	20,00	UNID	ASTRA		2,70	54,00
	VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	20,00	UNID	ASTRA		6,50	130,00
	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	40,00	UN	DECA		325,00	13.000,00
	AUTO-SIFONADO						
	VEDA ROSCA 3/4 ROLO COM 20 METROS	50,00	ROLO	NOVE 54		4,50	225,00
	VIGA DE EUCALIPTO .05 X 0,15	1.000,00	M	MI MADEIRAS		6,40	6.400,00
TOTAL DA PROPOSTA :							190.083,00


FMC ARANDA & CIA LTDA
CNPJ 84.900.851/0001-80



E-mail: cleudicruz@hotmail.com

Telephone: 4335462460

Cellular:

Contador:

Lote : 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Validade	Preço Unitário	Preço Total
ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	50,00	UNID			5,80	290,00
	10,00	UNID			26,00	260,00
PARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	2.600,00	M2			15,37	39.962,00
AZULEJO 20 X 20	40,00	UNID			28,10	1.124,00
CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	30,00	UNID			7,00	210,00
CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	50,00	UNID			236,00	11.800,00
CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	40,00	BRR			229,80	9.192,00
CANO PVC 200 MM 6 METROS	10,00	UNID			152,00	1.520,00
CURVA PVC 200 MM	50,00	UNID			12,00	600,00
DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	50,00	UNID			1,85	92,50
DOBRADEIRA ZINCADA 3.1/2 X 2.1/2	33,00	BRR			29,50	973,50
FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	30,00	BRR			5,85	175,50
FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	116,00	BRR			72,00	8.352,00
FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	970,00	BRR			11,65	11.300,50
FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	137,00	BRR			19,45	2.664,65
FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	200,00	ROLO			4,80	960,00
FITA CREPE 2,5 X 50	200,00	ROLO			3,50	700,00
FITA CREPE 50 X 50	300,00	BRC			52,00	15.600,00
GRAFATO 20 KG	20,00	GL			16,50	330,00
LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3.600 ML	50,00	UNID			1,30	65,00
PAISALHA DE AÇO Nº 2	60,00	UN			8,50	510,00
ROLO ANTI GOTA 23CM	20,00	UNID			218,00	4.360,00
TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS						
TOTAL DA PROPOSTA :						111.041,65





Município de Ibaiti - 2017
Cotação de preços nº 000066



Página:1

Lote: 001					
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21147 ÁCIDO MURIÁTICO	L	5,00	8,66	15,42	26,60
Total:			43,30	77,10	133,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	FIM DE OBRA			11,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				8,66*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	LINHAL			26,60	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21148 AGUARRÁS MINERAL. GALÃO COM 3,600 L	GL	50,00	8,20	30,63	43,70
Total:			410,00	1.531,50	2.185,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	ITAQUA			40,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				8,20*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ITAQUA			43,70	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21130 ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID	50,00	5,80	7,88	10,86
Total:			290,00	394,00	543,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				5,80*	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	CONSI			6,50	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				8,35	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TEKBOND			10,86	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21158 ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	UNID	10,00	16,90	20,28	26,00
Total:			169,00	202,80	260,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				26,00	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	JM			20,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				16,90*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TASCHIBRA			18,22	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21134 AZULEJO 20 X 20	M2	2.600,00	14,20	21,44	29,48
Total:			36.920,00	55.744,00	76.648,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				15,37	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	INCOPIOS			14,20*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				26,70	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	CERAL			29,48	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21127 CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	UNID	40,00	28,10	30,18	32,94
Total:			1.124,00	1.207,20	1.317,60
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				28,10*	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	TIGRE			29,50	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE			32,94	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21119 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPAL. CAPACIDADE 300 LITROS	UNID	10,00	133,82	197,94	270,00
Total:			1.338,20	1.979,40	2.700,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	FIBRA OESTE			190,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				133,82*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	FIBERLIGHT			270,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21159 CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	UNID	30,00	2,20	3,99	7,00
Total:			66,00	119,70	210,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				7,00	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	MONDIALE			2,20*	



Município de Ibaiti - 2017
Cotação de preços nº 000066



Página:2

2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					2,30
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE				4,46
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21129 CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	UNID	50,00	236,00	269,81	327,53
Total:			11.800,00	13.490,50	16.376,50
Fornecedor	Marca		Validade	Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				236,00*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				245,90	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	INFIBRA			327,53	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21140 CANO PVC 200 MM 6 METROS	BRR	40,00	220,00	229,48	248,13
Total:			8.800,00	9.179,20	9.925,20
Fornecedor	Marca		Validade	Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				229,80	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	PEVESUL			220,00*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				220,00*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	PEVESUL			248,13	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
1 CURVA PVC 200 MM	UNID	10,00	69,30	96,08	152,00
Total:			693,00	960,80	1.520,00
Fornecedor	Marca		Validade	Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				152,00	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	PEVESUL			88,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				75,00	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE			69,30*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21132 DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	UNID	50,00	11,00	12,59	14,09
Total:			550,00	629,50	704,50
Fornecedor	Marca		Validade	Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				12,00	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	MAX			11,00*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				13,26	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ATLAS			14,09	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21149 DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 X 2.1/2	UNID	50,00	1,85	1,99	2,27
Total:			92,50	99,50	113,50
Fornecedor	Marca		Validade	Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				1,85*	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	VONDER			2,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				1,85*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ROCHA			2,27	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21170 FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	33,00	29,50	30,82	32,00
Total:			973,50	1.017,06	1.056,00
Fornecedor	Marca		Validade	Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				29,50*	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	GERDAU			32,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				31,60	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	GERDAU			30,18	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21167 FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	30,00	5,85	6,28	6,80
Total:			175,50	188,40	204,00
Fornecedor	Marca		Validade	Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				5,85*	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	GERDAU			6,80	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				6,56	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	GERDAU			5,92	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21171 FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	BRR	116,00	72,00	92,25	130,00



Município de Ibaí - 2017
Cotação de preços nº 000066



Página:3

		Total:	8.352,00	10.701,00	15.080,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				72,00*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				130,00	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	GERDAU			74,75	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21168 FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	970,00	11,65	12,96	14,00
		Total:	11.300,50	12.571,20	13.580,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				11,65*	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	GERDAU			14,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				13,35	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	GERDAU			12,84	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21169 FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	137,00	19,45	20,31	21,00
		Total:	2.664,65	2.782,47	2.877,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				19,45*	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	GERDAU			21,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				20,09	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	GERDAU			20,69	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21121 FITA CREPE 2,5 X 50	ROLO	200,00	3,00	4,33	5,26
		Total:	600,00	866,00	1.052,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				4,80	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	VONDER			3,00*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				4,25	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ADERE			5,26	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
720 FITA CREPE 50 X 50	ROLO	200,00	3,50	8,08	10,41
		Total:	700,00	1.616,00	2.082,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				3,50*	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	VONDER			8,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				10,41	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ADERE			10,41	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
13 GRAFIATO 20 KG	BRC	300,00	45,60	52,13	61,00
		Total:	13.680,00	15.639,00	18.300,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				52,00	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	LONDRES COLOR			61,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				45,60*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ALBATROZ			49,90	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21152 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	UNID	30,00	5,60	5,60	5,60
		Total:	168,00	168,00	168,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				5,60*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21153 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600 ML	GL	20,00	16,50	22,51	30,65
		Total:	330,00	450,20	613,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				16,50*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				20,37	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	SUVINIL			30,65	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21150 LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	UNID	50,00	5,60	5,60	5,60



Município de Ibaí - 2017
Cotação de preços nº 000066



Página:4

		Total:	280,00	280,00	280,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				5,60*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21151 LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	UNID	50,00	20,37	25,51	30,65
		Total:	1.018,50	1.275,50	1.532,50
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				20,37*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	SUVINIL			30,65	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21154 LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	UNID	20,00	90,00	104,17	120,00
		Total:	1.800,00	2.083,40	2.400,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	TIGRE			90,00*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				102,50	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE			120,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21120 LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4,00	25,00	28,50	35,00
		Total:	100,00	114,00	140,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	TIGRE			35,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				25,50	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE			25,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21155 LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	PCTE	20,00	25,00	28,50	35,00
		Total:	500,00	570,00	700,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	TIGRE			35,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				25,50	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE			25,00*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21128 PALETA PARA APLICAR MASSA CORRIDA	UNID	40,00	0,80	2,42	4,95
		Total:	32,00	96,80	198,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	MAX			0,80*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				1,52	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE			4,95	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21142 PALHA DE AÇO Nº 2	UNID	50,00	0,75	0,96	1,30
		Total:	37,50	48,00	65,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP				1,30	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	ASSOLAN			1,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				0,75*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	FERA			0,80	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21156 PARAFUSO DE FENDA 3,8X22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	0,06	8,35	19,00
		Total:	0,30	41,75	95,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	VONDER			6,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				0,06*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	CISER			19,00	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21157 PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	10,00	26,00	40,00
		Total:	50,00	130,00	200,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	VONDER			40,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				10,00*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	CISER			28,00	



Município de Ibaí - 2017
Cotação de preços nº 000066



Página:5

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21126 PEDRA SÃO TOMÉ PARA PISCINA	M2	500,00	28,00	28,00	28,00
Total:			14.000,00	14.000,00	14.000,00
Fornecedor	Marca	Validade			Preço
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					28,00*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21145 PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	M	200,00	3,65	4,54	5,00
Total:			730,00	908,00	1.000,00
Fornecedor	Marca	Validade			Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	PERFIMAX				5,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					3,65*
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	PLASBIL				4,97
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
2950 ROLO ANTI GOTA 23CM	UN	60,00	6,38	9,69	12,86
Total:			382,80	581,40	771,60
Fornecedor	Marca	Validade			Preço
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP					8,50
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	TIGRE				11,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					6,38*
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE				12,86
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
10056 ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	PÇ	60,00	9,90	12,30	15,00
Total:			594,00	738,00	900,00
Fornecedor	Marca	Validade			Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	TIGRE				15,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					9,90*
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE				12,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21146 SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	M	1.800,00	1,14	1,32	1,50
Total:			2.052,00	2.376,00	2.700,00
Fornecedor	Marca	Validade			Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	MI MADEIRAS				1,50
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					1,14*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21131 SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	GL	50,00	38,31	44,00	50,00
Total:			1.915,50	2.200,00	2.500,00
Fornecedor	Marca	Validade			Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	ITAQUA				50,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					38,31*
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ITAQUA				43,70
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21135 TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	UNID	2.000,00	4,40	4,75	4,95
Total:			8.800,00	9.500,00	9.900,00
Fornecedor	Marca	Validade			Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	MI MADEIRAS				4,40*
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					4,90
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	EUCALPTO				4,95
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
12730 TABUAS PINUS	M	1.000,00	5,18	5,43	5,60
Total:			5.180,00	5.430,00	5.600,00
Fornecedor	Marca	Validade			Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	MI MADEIRAS				5,60
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					5,18*
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	PINUS				5,50
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21160 TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	UNID	10,00	132,00	144,93	151,68
Total:			1.320,00	1.449,30	1.516,80
Fornecedor	Marca	Validade			Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	A J RORATO				132,00*



Município de Ibaiti - 2017
Cotação de preços nº 000066



Página 6

2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					151,68
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	GARCA				151,12
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21161 TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE	UNID	20,00	79,04	125,15	218,00
Total:			1.580,80	2.503,00	4.360,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
27280-9 CONCRENORTE COMERCIAL LTDA - EPP					218,00
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	LUAR ARTEFATOS				82,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					79,04*
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	PADROEIRA				121,57
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21144 TEXTURA PARA PAREDE	BRC	300,00	51,43	55,69	61,00
Total:			15.429,00	16.707,00	18.300,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	LONDRES COLOR				61,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					54,65
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ALBATROZ				51,43*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
5 TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM	MILH	18,00	330,00	373,33	420,00
Total:			5.940,00	6.719,94	7.560,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	TRIOLANDIA				420,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					370,00
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	SAO PAULO				330,00*
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21124 TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	LTA	3,00	148,00	429,60	992,00
Total:			444,00	1.288,80	2.976,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	DACAR				148,00*
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					148,80
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	SUVINIL				992,00
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21122 TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	GL	4,00	37,90	123,26	293,87
Total:			151,60	493,04	1.175,48
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	DACAR				38,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					37,90*
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	SUVINIL				293,87
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21123 TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	GL	2,00	37,90	72,10	140,40
Total:			75,80	144,20	280,80
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	DACAR				38,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					37,90*
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	SUVINIL				140,40
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21125 TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	GL	2,00	37,90	87,13	185,50
Total:			75,80	174,26	371,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	DACAR				38,00
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					37,90*
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	SUVINIL				185,50
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21136 TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	LTA	150,00	148,00	266,59	436,76
Total:			22.200,00	39.988,50	65.514,00
Fornecedor	Marca			Validade	Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	DACAR				148,00*
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA					215,00
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	SUVINIL				436,76



Município de Ibaí - 2017
Cotação de preços nº 000066



Página:7

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
10011 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	UNID	20,00	37,51	44,57	58,00
Total:			750,20	891,40	1.160,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	PEVILON			58,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				38,20	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	IMPERATRIZ			37,51*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21162 TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	UNID	20,00	21,00	26,97	33,44
Total:			420,00	539,40	668,80
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	PEVILON			21,00*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				26,46	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	KIMETAIS			33,44	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21163 TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	UNID	20,00	27,00	34,38	40,83
Total:			540,00	687,60	816,60
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	PEVILON			27,00*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				35,31	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	KIMETAIS			40,83	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
10034 VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	UNID	30,00	2,70	2,88	3,24
Total:			81,00	86,40	97,20
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	ASTRA			2,70*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				2,70*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ASTRA			3,24	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21164 VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	UNID	20,00	2,70	3,86	6,18
Total:			54,00	77,20	123,60
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	ASTRA			2,70*	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				2,70*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ASTRA			6,18	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21165 VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	UNID	20,00	3,51	4,94	6,50
Total:			70,20	98,80	130,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	ASTRA			6,50	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				3,51*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ASTRA			4,80	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
15162 VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	UN	40,00	250,71	279,27	325,00
Total:			10.028,40	11.170,80	13.000,00
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	DECA			325,00	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				262,10	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	ICASA			250,71*	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21166 VEDA ROSCA 3/4 ROLO COM 20 METROS	ROLO	50,00	3,15	4,46	5,73
Total:			157,50	223,00	286,50
Fornecedor	Marca	Validade		Preço	
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	NOVE 54			4,50	
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA				3,15*	
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	TIGRE			5,73	
Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
21133 VIGA DE EUCALIPTO ,05 X 0,15	M	1.000,00	6,40	7,99	10,90
Total:			6.400,00	7.990,00	10.900,00



Município de Ibaiti - 2017
Cotação de preços nº 000066



Página:8

Fornecedor	Marca	Validade	Preço
141-4 F.M.C. ARANDA & CIA LTDA	MI MADEIRAS		6,40*
2226-8 FADEL E VANZELI LTDA			10,90
33836-2 PEDRO LOPES JUNIOR ME	EUCALIPTO		6,66
Total geral:		204.431,05	263.220,02
			339.867,18



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Assunto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017

Em atenção à solicitação do Senhor Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Obras,

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminhe-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitada;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 08 de Agosto de 2017


Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informamos a existência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, sendo o Pregão Presencial 004/2017, de 23 de Fevereiro de 2017, porém, segundo informações do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, o mesmo não contemplou todos os materiais que são necessários para a perfeita realização dos serviços da Secretaria de Obras.

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 09 de Agosto de 2017.

Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PARECER CONTÁBIL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017, no valor máximo de 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	900	04.001.15.452.0013.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 09 de Agosto de 2017.


Anilson Gonçalves
Contador CRC/Pr nº 043334/O-9



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti/ Pr, 09 de Agosto de 2017.

DA: *SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*
PARA: *PREFEITO MUNICIPAL*

ASSUNTO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 - Recursos Financeiros – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).
- 2 - Forma de Pagamento – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais foram entregues de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Ibaiti, 10 de Agosto de 2017.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o Processo Administrativo referente à abertura de Processo Licitatório visando em apertada síntese à **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017**, com as disposições especificadas no Termo de Referência apresentado pelo Guilherme Augusto De Oliveira Leite, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Em cumprimento ao despacho inicial do Excelentíssimo Prefeito, a Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Sr^a Elisângela Heidgger Bento Watfe, informou a existência de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, de número 004/2017 para a referida aquisição, porém, segundo o Senhor Secretário Municipal de Obras, este Pregão não contemplou todos os materiais que são necessários para perfeita execução de todos serviços, reformas e construções que estão sendo realizados por esta Municipalidade.

A realização de nova licitação contemplando materiais compatíveis a materiais que já foram licitados neste exercício não caracteriza fracionamento, desde que seja nas mesmas condições e modalidade da licitação anterior, ou seja, do Pregão Presencial 004/2017. O fracionamento de despesas (art. 23, § 5º) é vedado pela lei e ocorre quando o administrador público fraciona a despesa para fraudar a modalidade licitatória. O objetivo é “escapar” da modalidade mais rigorosa.

Art. 23, § 5º “É vedada a utilização da modalidade “convite” ou “tomada de preços”, conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de “tomada de preços” ou “concorrência”, respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



O responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Anilson Gonçalves, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo o Secretário Municipal de Finanças, Sr. Sidinei Braz Goulart, informou a previsão de recursos financeiros para a aquisição, sendo no valor máximo de **R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)**.

Salvo melhor juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por item** por tratar-se de aquisição/contratação de produtos/serviço de natureza comum, conforme artigo 1º da Lei 10.520/2002.

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002)".

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

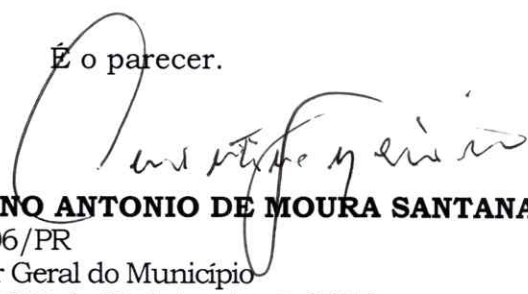
(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)

(...)

No mais, a modalidade denominada pela Lei nº 10.520/02, busca a melhor aplicação dos princípios constitucionais previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, pois, não se há uma vinculação de convidar interessados, ou seja, não se há uma escolha previa, sendo que no Pregão o objetivo é atingir o maior número de concorrentes através da publicidade do ato convocatório.

É o parecer.


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
OAB 37.806/PR
Procurador Geral do Município
Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

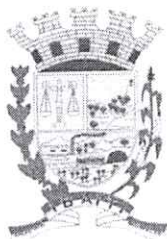
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico anexos, acerca da aquisição ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 10 de Agosto de 2017.

Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 321, de 01/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**
SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- **Membros da Equipe de Apoio:**
FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

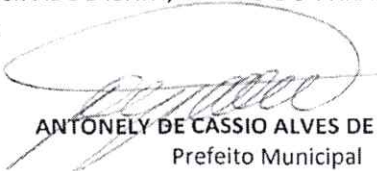
Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 966 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 337, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de **PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI**:

- **Pregoeiro:**
SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;
- **Membros da Equipe de Apoio:**
FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;
ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor **FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA**.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 048, de 11.1.2017, que nomeou o Pregoeiro e Equipe de Apoio do município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 7 de junho de 2018.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (7.6.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art.15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

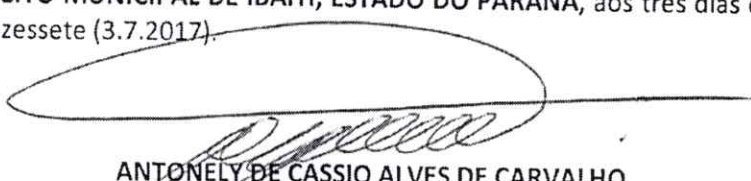
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 981 | IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017

PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 381, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Designa servidores para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º, e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
HUDSON JUNIOR GONÇALVES	SAPMAT	4.042.827-5
KELLY CRISTINA DE BARROS	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
WILSON OSCAR PETRY	COMPRAS	4.281.749-0

Parágrafo Único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VIII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

IX – acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 053, de 12.1.2017.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (3.7.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo dispostos no Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 11 de Agosto de 2017.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
Processo Administrativo nº 361/2017
Licitação Exclusiva para ME e EPP

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017)**, Licitação na modalidade **Pregão**, por **Menor Preço Por item**, com objetivo de promover **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 337/2017, de 07 de junho de 2017, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017).

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;
 - a) **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
 - c) Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d) Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - e) **A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase**



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- f) Em se tratando de **ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte**, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "i"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- l) Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 (*"Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

m) Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

n) No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

o) Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos critérios, quantidades, previsão contratual, especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 3.1. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)**;
- 3.2. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	900	04.001.15.452.0013.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Folha de Londria, Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações do Município de Ibaiti – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h) ou no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br em Mural de Licitações - Município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até às **09:00 (nove horas)** do dia **23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017)**, no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;
- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que será protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, **os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02:**
- a) Termo de Credenciamento (anexo I),
 - b) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - c) Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - d) Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
- 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº66/2017 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 23/08/2017

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
 - 7.2.1. Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, endereço completo, CEP, telefone, e-mail e demais itens pertinentes a identificação da empresa;
 - 7.2.2. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
 - 7.2.3. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
 - 7.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste **Pregão**;
 - 7.2.5. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 7.4. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.5. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 7.6. Para a Proposta de Preços será gerada um **arquivo de proposta** (em nome da proponente participante) que deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti, apresentada em via impressa também rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.7. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em **Mural de Licitações – Município** e localizar a Licitação o qual pretende participar certame, neste link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja, o Edital, o programa Esproposta, o Passo-A-Passo para utilização do esproposta e o Arquivo De Proposta.
 - 7.7.1. O arquivo da proposta é gerado em nome da empresa participante com a extensão (.esi), não podendo de forma alguma ser alterada esta extensão;
 - 7.7.2. O arquivo da proposta (em nome da proponente participante) deverá ser gravado em CD, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.8. A proponente que não apresentar o CD com o arquivo da proposta(em nome da proponente participante) gravada, ou apresentar o CD vazio, ou então apresentar o CD com o arquivo com extensão alterada da que foi enviada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), podendo ser desclassificada;
- 7.9. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivo junto a documentação apresentada na proposta de preços;
- 7.10. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 7.11. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.13. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.14. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.15. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.16. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Alvará de Funcionamento vigente;
- e) Declarações conforme anexos do referido edital;

- 8.1.1.1. **Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 08.01.01 não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;**



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



8.1.2. . QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das Fazenda Federal, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- g) Para as pequenas e micro empresas ou as beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, Comprovante de inscrição no Simples Nacional.

8.1.2.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porém deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.

8.1.2.2. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.

8.1.2.3. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.

8.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

Obs: O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.1.4.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.1.4.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo a mesma os produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues nas mesmas quantidades especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no **item 8.1.4.2** deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**
- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº66/2017
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 23/08/2017

9. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- d) Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 9.6. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.7. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.16. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.3. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em **no máximo 1 (um) dia útil** após o recebimento da ordem de compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os produtos adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras, num raio de até 50 (cinquenta) km de distância da Sede do Município de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, cargas, descargas, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.
 - 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "**Termo de Contrato**", conforme



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



especificações descritas no objeto do mesmo;

- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
 - 17.1.1. Advertência;



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- 20.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

- 21.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

- 22.1. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.2. É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.5. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- 22.6. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.7. As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

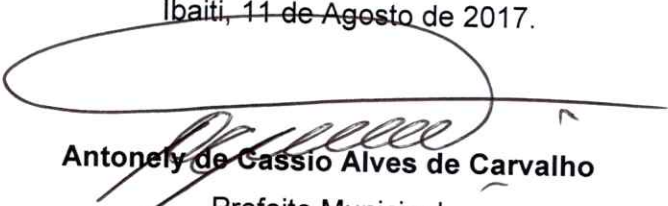
23. CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:
- a) Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
 - b) Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilitação;
 - c) Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
 - d) Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
 - e) Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilitação;
 - f) Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
 - g) Anexo VII – Proposta De Preços
 - h) Anexo VIII - Termo De Referência
 - i) Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 11 de Agosto de 2017.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaíti, referente ao **Pregão Presencial nº 66/2017-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaíti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 66/2017 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 66/2017 - PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 66/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 66/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 66/2017-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2017.

(identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 66/2017-PMI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 66/2017-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)
(Local), ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 66/2017-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 66/2017**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ _____**;

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
(Nome e assinatura do Representante)



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo VIII - TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017

2 - JUSTIFICATIVA

Considerando que, quando da realização do Pregão Presencial 004/2017, o mesmo não contemplou todos os itens necessários para a perfeita realização dos trabalhos desta Secretaria de Obras, se faz necessária a abertura de procedimento licitatório para a aquisição parcelada, conforme a necessidade, dos itens faltantes no referido Pregão.

Justifica-se a aquisição tendo em vista que cabe à Administração zelar pelos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município, tais como Escolas, Cmeis, Projetos, Secretarias etc, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e conservá-los. Instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e de incêndio devem ser inspecionadas periodicamente para darem segurança aos usuários.

Considerando que os serviços de manutenção são imprescindíveis e de natureza contínua, ademais, existem fatores diversos que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural do prédio até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico, e, considerando-se também as necessidades dos usuários, é necessária a contratação de empresa para fornecer os materiais que serão utilizados quando da realização desses serviços de manutenção dos imóveis.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁCIDO MURIÁTICO	5,00	L	8,66	43,30
2	AGUARRÁS MINERAL. GALÃO COM 3,600 L	50,00	GL	8,20	410,00
3	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	50,00	UNID	5,80	290,00
4	ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	10,00	UNID	16,90	169,00



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



5	AZULEJO 20 X 20	2.600,00	M2	14,20	36.920,00
6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	40,00	UNID	28,10	1.124,00
7	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPA. CAPACIDADE 300 LITROS	10,00	UNID	133,82	1.338,20
8	CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	30,00	UNID	2,20	66,00
9	CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	50,00	UNID	236,00	11.800,00
10	CANO PVC 200 MM 6 METROS	40,00	BRR	220,00	8.800,00
11	CURVA PVC 200 MM	10,00	UNID	69,30	693,00
12	DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	50,00	UNID	11,00	550,00
13	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 X 2.1/2	50,00	UNID	1,85	92,50
14	FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	33,00	BRR	29,50	973,50
15	FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	30,00	BRR	5,85	175,50
16	FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	116,00	BRR	72,00	8.352,00
17	FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	970,00	BRR	11,65	11.300,50
18	FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	137,00	BRR	19,45	2.664,65
19	FITA CREPE 2,5 X 50	200,00	ROLO	3,00	600,00
20	FITA CREPE 50 X 50	200,00	ROLO	3,50	700,00
21	GRAFIATO 20 KG	300,00	BRC	45,60	13.680,00
22	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	30,00	UNID	5,60	168,00
23	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600 ML	20,00	GL	16,50	330,00
24	LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	50,00	UNID	5,60	280,00
25	LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	50,00	UNID	20,37	1.018,50
26	LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	20,00	UNID	90,00	1.800,00
27	LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	4,00	CX	25,00	100,00
28	LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	20,00	PCTE	25,00	500,00
29	PALETA PARA APLICAR MASSA CORRIDA	40,00	UNID	0,80	32,00
30	PALHA DE AÇO Nº 2	50,00	UNID	0,75	37,50
31	PARAFUSO DE FENDA 3,8X22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	0,06	0,30
32	PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	10,00	50,00
33	PEDRA SÃO TOMÉ PARA PISCINA	500,00	M2	28,00	14.000,00
34	PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	200,00	M	3,65	730,00
35	ROLO ANTI GOTA 23CM	60,00	UN	6,38	382,80
36	ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	60,00	PÇ	9,90	594,00
37	SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	1.800,00	M	1,14	2.052,00
38	SOLVENTE AGUARRÁS 5 LITROS	50,00	GL	38,31	1.915,50
39	TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	2.000,00	UNID	4,40	8.800,00
40	TABUAS PINUS 1,50 X 20	1.000,00	M	5,18	5.180,00
41	TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	10,00	UNID	132,00	1.320,00
42	TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	20,00	UNID	79,04	1.580,80
43	TEXTURA PARA PAREDE	300,00	BRC	51,43	15.429,00
44	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	18,00	MILH	330,00	5.940,00
45	TINTA LÁTEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	3,00	LTA	148,00	444,00
46	TINTA LÁTEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	4,00	GL	37,90	151,60
47	TINTA LÁTEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	2,00	GL	37,90	75,80
48	TINTA LÁTEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	2,00	GL	37,90	75,80
49	TINTA LÁTEX ACETINADO 18 LITROS	150,00	LTA	148,00	22.200,00
50	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	20,00	UNID	37,51	750,20
51	TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	20,00	UNID	21,00	420,00
52	TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	20,00	UNID	27,00	540,00
53	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	30,00	UNID	2,70	81,00
54	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	20,00	UNID	2,70	54,00
55	VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	20,00	UNID	3,51	70,20
56	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA AUTO SIFONADO	40,00	UN	250,71	10.028,40
57	VEDA ROSCA 3/4 ROLO COM 20 METROS	50,00	ROLO	3,15	157,50
58	VIGA DE EUCALIPTO ,05 X 0,15	1.000,00	M	6,40	6.400,00



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



TOTAL	204.431,05
-------	------------

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido conforme a necessidade do pedido. As quantidades solicitadas em cada empenho deverão ser entregues no total, não podendo ser parceladas.

4.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo 1 (um) dia útil após a solicitação formal, nos locais determinados pela Secretaria de Obras, num raio de até 50 (cinquenta) km da sede do município de Ibaiti (onde quer que seja a obra que esteja necessitando dos materiais). Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. VALOR ESTIMADO

5.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais (no total solicitado na Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, sendo vedado o fracionamento dos pedidos) em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



tudo dará ciência à Administração.

- 8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:
- 9.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 9.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 9.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 9.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 9.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 9.1, conforme detalhado nos itens 9.1.1 ao 9.1.9.
- 9.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 9.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 9.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 9.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



- início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 9.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 9.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 9.5. As sanções previstas nos itens 9.1 e 9.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 9.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 9.2 e 9.3.
- 9.7. As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.8. O percentual de multa previsto no item 9.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 9.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 9.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Ibaiti, Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2017.

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Portaria 247, de 06 de Abril de 2017

ANTÔNIO CARLOS DÔNOLA

Diretor do Departamento de Obras e Projetos
Portaria 042, de 11 de Janeiro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Anexo IX – Minuta do Contrato

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 66/2017-PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **Pregão nº 66/2017**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **Pregão nº 66/2017-PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	900	04.001.15.452.0013.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A entrega dos materiais serão realizadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil, diretamente nos locais determinados pela Secretaria de Obras, num raio de até 50 (cinquenta) km da sede do município de Ibaiti (onde quer que seja a obra que esteja necessitando dos materiais). Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos dispostos no objeto da licitação **Pregão nº 66/2017**;
- b) Entregar os produtos a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos



MUNICÍPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão nº 66/2017PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2017.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017

VALOR R\$ 204.431,05 Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos.

Ementa: Análise jurídica do texto da minuta do edital do Pregão Presencial que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017**, apresentado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em que anexam ao procedimento licitatório em destaque, pelo prosseguimento, observadas as formalidades legais.

1. Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Edital de Pregão Presencial do procedimento licitatório.

2. Tem o Pregão Presencial, em apertada síntese, o objeto de **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, com prazo de entrega 1 (um) dia e previsão contratual de **12 (doze) meses**. Tais disposições encontram-se junto aos Autos de procedimento apresentados pela Secretaria solicitante, visando à aquisição dos materiais.

3. O valor da aquisição cotado (preço mínimo) considerando a manifestação da Secretaria de Municipal de Finanças, acerca da disponibilidade financeira, apresenta-se em **R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)**. Nesta mesma seara, sendo a aquisição de bens de natureza comum, cujos critérios podem ser definidos no edital, o presente procedimento licitatório poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por item** ao amparo da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. "(Lei nº 10.520, de 2002).

(...)

"Art. 3º Os contratos celebrados pela União, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

(...)

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 7.174, de 2010)
(...)

4. O Termo de referência foi aprovado pela autoridade competente e consta justificada a necessidade da aquisição dos materiais ora solicitados.

5. Consta dos Autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação para o exercício de 2017, por meio de informação do Departamento de Contabilidade, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º o art. 7º e 14 caput da Lei nº 8.666, de 1993.

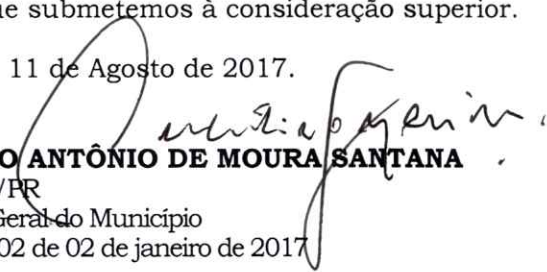
6. Verifica-se nos autos a pesquisa de preços de mercado apresentada pela Secretaria solicitante, derivada de pesquisa de preços (orçamento) realizada com empresas/fornecedores de notório conhecimento na área de atuação, apresentando um valor total de **R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)**, valores aprovados pelo Prefeito Municipal, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art. 43, inciso IV da Lei de Licitações.

7. Assim, com relação à minuta do **Edital do Pregão Presencial 066/2017** e minuta de contrato trazidas à colação para análise, as mesmas obedecem ao disposto na legislação aplicável, **não sendo analisadas: a conveniência administrativa da aquisição, a compatibilidade de valor com o de mercado, os quantitativos e as especificações técnicas dos itens, que ficam a cargo do departamento solicitante.**

8. Face ao exposto, em relação à minuta do Edital e a de contrato, somos pela inexistência de óbice legal no prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer que submetemos à consideração superior.

Ibaiti (PR), em 11 de Agosto de 2017.


JUVENTINO ANTÔNIO DE MOURA SANTANA

OAB 37.806/PR

Procurador Geral do Município

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2017



MUNICIPIO DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

EDITAL Nº 066/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017).

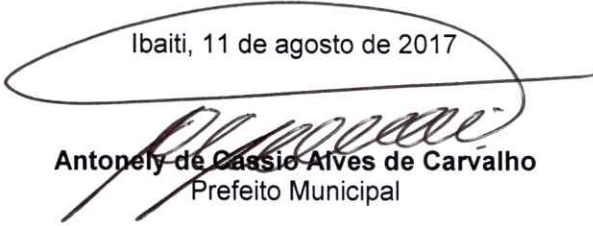
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaiti, 11 de agosto de 2017


Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 66

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 361

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0300104122000420043390300000

Preço máximo/Referência de preço -
R\$* 204.431,05

Data de Lançamento do Edital 11/08/2017

Data Abertura 23/08/2017

Data Registro

NOVA Data Abertura

Data Registro

Data Cancelamento

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1010 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – 001/2017

EDITAL Nº 038/2017 CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE IBAITI, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no cadastro de reserva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS- MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR)**, aberto pelo Edital nº 001/2017, para comparecer no Setor de Recursos Humanos, Paço Municipal Antônio Rocha da Silveira, localizado à Praça dos Três Poderes, 23, centro, nesta cidade, a fim de serem encaminhados a exames clínicos de saúde, os quais procedem à contratação. **O NÃO COMPARECIMENTO**, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** automática do candidato, conforme relação a seguir.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA
13º	779	041.972.629-22	ROGÉRIO CARLOS ERNARDO	ATENDEU AOS REQUISITOS

Obs.: →convocação do cadastro de reserva em razão do pedido de exoneração.

Ibaity (PR), 11 de agosto de 2017.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ZÉLIA ARISTIDES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº014, de 3.1.2017

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº001, de 2.1.2017

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

EDITAL Nº 066/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017).

CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 23/08/2017 (vinte e três dias de agosto de 2017).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaity, 11 de agosto de 2017

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



FOLHA DE LO

FOLHA

URUMI

COMER

E NEGÓ

COMER
E NEGÓ

ASSO
DE
DIN

VENDO LANC

C Freezer, Balcão E

frigerado, Apollo 11,

deira, Fogão, Vasilha

micro-ondas, Estufa

15.000, Trator R

Nova, Tel (43) 999

PARA

CAS

MAT
COM

ACV - AREIA E P

Nova Londrina, R

7m, pedra R\$ 320,1

F43 3348-8260 / 999

AREIA E PEDR

CARGA FECHADA ARE

6M-R\$ 400,00, PEDRA

PO DE BRITA, RAICH

DUADA, TEL (43) 99911

98451-8338 OU 99048-8

AREIA E PEDRA

Carga fechada. Ótimo

co, Tel (43) 99662-3726

98422-7342 Oi (Whats

SERVIC

CONSTRUTOR EXP. 45AN

Reformas comercial, res

financiamos a sua obra.

Tel (43) 99995-1198.

COBRANÇA CECCAREL

Fazemos cobranças ch

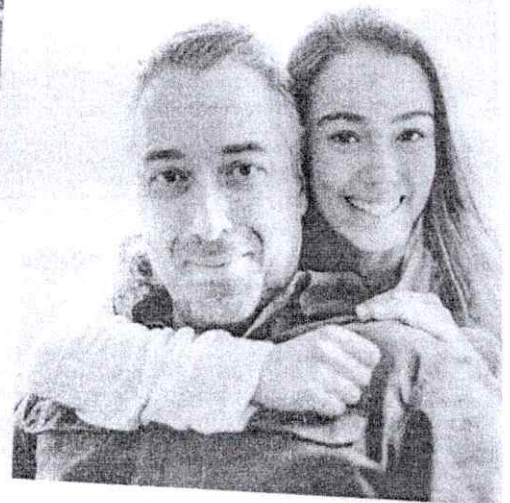
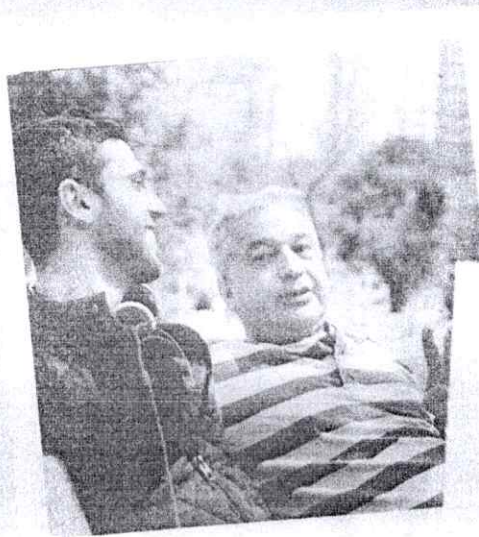
ques, promissórias, bol

tos, Etc. Tel 43 99818-7758

10 | FOLHA CLASSIFICADOS

Faça uma homenagem para seu pai
e compartilhe no Facebook ou Instagram
usando o **#DiadosPaisnaFolha**

**#DIA
DOS
PAIS
NA FOLHA**



Sua homenagem será publicada no
FOLHA On line no domingo de manhã.



CREDENCIAMENTO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornece	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14914694000187
	Nome			
Período publicação : de			até	
Data de Início Impedimento: de			até	
Data de Fim Impedimento: de			até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

6 L 4

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.



ANEXO I

TERMO DE CREDENCIAMENTO

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP

Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. Fábio Fraiz Vanzeli, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.230.564-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 592.654.269-34, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 66/2017 - PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

Fabio Fraiz Vanzeli
RG: 4.230.564-2
CPF: 592.654.269-34
Representante

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. – CNPJ:14.914.694/0001-87 – I.E. 906.328.640-8.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ref.: Pregão Presencial nº 66/2017 – PMI

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

Avenida Alice Pereira Goulart, 615 – Sala 01 - Centro – Ibaiti – Paraná.
CEP 84.900-000 - Fone/fax: (43) 3546-2202 – (43) 3546-2394



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107161463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO VANZELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOÃO VANZELI		(mãe) MARIA PAPINI VANZELI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1934	IDENTIDADE (número) 3917436	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 124.192.229-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS			NÚMERO 323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84925-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006448 - Pinhalão
MUNICIPIO Pinhalão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO 615
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICIPIO Ibatí	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMPRASTHAGO29@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 2330305, 4744004, 4744005, 4930201, 5212500, 5320202, 8219999, 8291100	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, GERENCIAL, FINANCEIRO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, COMPILAÇÃO E OU MANIPULAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, PREPARAÇÃO DE MALA DIRETA, CORRESPONDÊNCIAS, ELABORAÇÃO E PESQUISAS DE CADASTROS DE CLIENTES, ATIVIDADES DE COBRANÇA, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, ENTREGA DE MERCADORIAS E ENCOMENDAS POR MEIO RÁPIDO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.914.694/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE (R. DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR)	UF PR
DATA ASSINATURA 23/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 		 PR117000639855	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:49 SOB N° 20170351700.
PROTOCOLO: 170351700 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700442585. NIRE: 41107161463.
RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107161463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RENATO VANZELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOÃO VANZELI	(mãe) MARIA PAPINI VANZELI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1934	IDENTIDADE (número) 3917436	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 124.192.229-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS			NÚMERO 323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84925-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006448 - Pinhalão
MUNICIPIO Pinhalão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, cv., etc) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO 615
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibaté
MUNICIPIO Ibaté	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMPRASTHAGO29@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.914.694/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000639855	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:49 SOB N° 20170351700.
PROTOCOLO: 170351700 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700442585. NIRE: 41107161463.
RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - COMARCA DE TOMAZINA - PR.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANTÔNIO CARLOS MANNA MOREIRA

TABELIÃO

Sidinei Braz Goulart

Sec. Municipal de Finanças

Port. N° 007, 02/04/2017

CONFERE COM ORIGINAL



LIVRO N° 031-P

FOLHAS N° 190 e V°

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP. PARA O SENHOR FABIO FRAIZ
VANZELI, COMO ABAIXO ESTÁ DECLARADO:**

Saibam os que este público Instrumento de Procuração, bastante virem, que, no ano de DOIS MIL E DEZESSEIS, aos DOZE dias do mês de JULHO, do dito ano, nesta cidade de Pinhalão, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial de Ofício de Notas, Tabelionato Moreira, Situado à Rua: Geraldo Vieira, n° 192, centro, FONE FAX 43 3569 1324 CEP: 84.925-000, e-mail tabelionato-moreira@uol.com.br, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **A FIRMA RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro da Rua José Pereira dos Santos, n° 323, centro, Pinhalão-PR, inscrita no CNPJ/MF n° 14.914.694/0001-87, neste ato representado por **RENATO VANZELI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG N° 391.743-6 SSP-PR e do CPF/MF N° 124.192.229-20, conforme consta dos termos do requerimento empresarial, datado em 21/12/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n° 41107161463, cujas cópias do contrato social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná se encontram arquivadas no livro n° 001 fls. 019 neste Tabelionato de Notas; a qual é devidamente identificada pelos poderes apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor **FABIO FRAIZ VANZELI**, Brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n° 4.230564-2 SSP-PR e do CPF/MF n° 592.654.269-34, filho de Renato Vanzeli e Inêz Fraiz Vanzeli, residente e domiciliado à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, n° 44, centro, na cidade de Ibaity-PR; A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar a firma outorgante, podendo para tanto dito procurador emitir e endossar cheques, verificando saldos, retirar e bloquear talões de cheques, verificar contas bancárias, podendo ainda representar junto a Empresa de Correios e Telégrafos, contratar e dispensar empregados, fixando seus ordenados, podendo ainda contratar, rescindir e assinar carteira de trabalho, efetuar homologações em sindicatos, firmar acordo diretamente com os funcionários, aplicar sanções legais previstas, constituir advogado com os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA", se necessário for e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente declarado, participar, assinar e representar a empresa em licitações, perante órgãos públicos e privados, podendo ainda formular propostas de preços, apresentar lances, bem como tudo que for necessário para a participação da empresa nestas licitações. Pelo que dará por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer. Enfim praticar todos os atos que coadunem com o cabal desempenho do presente Mandato dando tudo por bom firme e valioso. A pedido lavrei este Instrumento que lhes li, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o C.N. de 19.08.93 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Perante mim Tabelião, que Digitei, conferi e assino (a) **RENATO VANZELI**. Nada mais, eu **ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA**, Tabelião, que Digitei, conferi, dou fé. e assino em publico e raso. Custas 348,62 VRC (Valor Referencial de Custas), correspondente a R\$ 70,00, Selo R\$ 0,75, guia do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - COMARCA DE TOMAZINA - PR.

ANTÔNIO CARLOS MANNA MOREIRA
TABELIÃO



Funrejus sob nº 24000000001695031-7, no valor de R\$ 14,33 recolhida nesta cidade; Lavrado no Livro de Protocolo Geral sob nº 325/2016, Pinhalão, 12 de JULHO de 2016*****

EM TESTE

DA VERDADE

ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA
Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº fHu4f.HNypr.y9aPR , Controle: YnERH.OqPIX

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

23/10/2017

Sidinei Braz Goulart
Sec. Municipal de Finanças
Port. Nº 007, 02/01/2017

Handwritten signature/initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

IDENTIFICAD

RENATO VANZELI

IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 391.743-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/04/1985

RENATO VANZELI

JOAO VANZELI

MARIA PAPINI VANZELI

NATURALIDADE S. GARC. SAPUCAI/MG DATA DE NASCIMENTO 16/09/1934

DOC ORIGEM COMARCA=TOMASINA/PR-PINHALÃO

C. DAS. 633, LIVRO=3, FOLHA=

CPF 124.192.229-20

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83



CIC

NASCIMENTO 16.09.34 INSCRIÇÃO NO CPF 124 192 229 20

CONTRIBUINTE

RENATO VANZELI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Serviço Distrital de Pinhalão

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocopia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.

Pinhalão 10/06/2017 PR.

Josiani Valim Dimer Poli

Tabelliã e Oficial de Registro Civil

Rua Geraldo Vieira, nº 70 - Pinhalão PR

Lei 13.226 de 2017

FL 13821

Bianca Ferraz
Escritório Jurídico da
Maria Vanzelli Moreira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME RENATO VANZELI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 391743-6 SESP PR

CPF 124.192.229-20 DATA NASCIMENTO 16/09/1934

FILIAÇÃO JOAO VANZELI

MARIA PAPINI VANZELI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00783437525 VALIDADE 02/03/2020 1ª HABILITAÇÃO 27/01/1962

OSERVAÇÕES

LOCAL PINHALAO, PR DATA EMISSÃO 03/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

15064835195

PR912287579

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1389145167

PROIBIDO PLASTIFICAR 1389145167

28

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

23/100

Sidinei Braz Goulart
586, Municipal de Finanças
Port. N° 007, 02/01/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.230.564-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.230.564-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/02/2014

NOME: FABIO FRAIZ VANZELI

FILIAÇÃO: RENATO VANZELI
INES FRAIZ VANZELI

NATURALIDADE: PINHALÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE
C.CAS=3886, LIVRO=318, FOLHA=188

CPF: 592.654.269-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

PROVIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
592.654.269-34

Nome
FABIO FRAIZ VANZELI

Nascimento
26/07/1970

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D7DF.2486.E7E6.F861

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:12:01 do dia 12/02/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: FABIO FRAIZ VANZELI

DOC. IDENTIFICADOR / DATA EMISSÃO / UF: 4230564-2 / 19/02/2014 / PR

CPF: 592.654.269-34 DATA NASCIMENTO: 26/07/1970

Função: RENATO VANZELI
INES FRAIZ VANZELI

PERMISSÃO: AUTOMÓVEL / OUTROS: NÃO

UF REGISTRO: 01375831401 VALIDEZ: 06/08/2015 DATA HABILITAÇÃO: 23/08/1995

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: IBAITI, PR DATA EMISSÃO: 13/09/2010

Assinatura do Portador: DAVID PAN COTTI

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROVIDO PLASTIFICAR

343875108

Handwritten signature and initials.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0716146-3	CNPJ 14.914.694/0001-87	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/12/2011	Data de Início de Atividade 21/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 615 - SALA 01, CENTRO, IBATÍ, PR, 84.900-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, GERENCIAL, FINANCEIRO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, COMPILAÇÃO E OU MANIPULAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, PREPARAÇÃO DE MALA DIRETA, CORRESPONDÊNCIAS, ELABORAÇÃO E PESQUISAS DE CADASTROS DE CLIENTES, ATIVIDADES DE COBRANÇA, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, ENTREGA DE MERCADORIAS E ENCOMENDAS POR MEIO RÁPIDO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 03/02/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário RENATO VANZELI Identidade: 391.743-6, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 124.192.229-20 Regime de Bens: Comunhão Universal	

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2017

17/487314-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI (PR)
A/C - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - PMI

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: Renato Vanzeli - Prestador de Serviços EPP
CNPJ: 14.914.694/0001-87
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.328.640-8
ENDEREÇO: Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01 - Centro - CEP 84900-000 - Ibaíti- PR.

A empresa **RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP**, acima identificada, **DECLARA** para os fins de direito, previstos na Lei 8666/93 - Lei Complementar 123/06, que se **ENQUADRA** como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. E que nesta condição, participará deste certame, utilizando-se dos direitos e benesses previstos na Lei Complementar 123/06.

Ibaíti, 23 de Agosto de 2017.

Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR



PROPOSTA

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.

ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 PROPOSTA DE PREÇOS



Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente ao Pregão Nº 66/2017-PMI ✓

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ITENS DALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017.

Pelo prazo máximo de execução de 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias a nossa proposta de Preços relativa ao Fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 66/2017.** ✓

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação de serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: **R\$ 137.145,02 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS);**

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da **emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto de presente Pregão Presencial.

Prazo de entrega: Conforme edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

Avenida Alice Pereira Goulart, 615 – Sala 01 - Centro – Ibaiti – Paraná.
CEP 84.900-000 - Fone/fax: (43) 3546-2202 – (43) 3546-2394

Município de Ibaíti

Pregão Presencial 66/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: comprashiago29@hotmail.com

Celular: 43 999617105

Telefone: 43 3546-2394

Fax: 43 3534-4290

CNPJ: 14.914.694/0001-87 Fornecedor: RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Endereço: AV ALICE PEREIRA GOULART 615 SALA 01 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 9063286408

Contador: ADRIAN HINTERLANG

CPF: 592.654.269-34

RG: 42305642

Representante: FABIO FRAIZ VANZELI

Endereço representante: AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL 1001 CASA - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

E-mail representante: fabiofraiz@terra.com.br

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 969-5 - IBAÍTI - Ibaíti/PR

Conta: 1440-0

Telefone representante: 43 35462394

Data de abertura: 10/04/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 14.914.694/0001-87

PREÇO TOTAL DO LOTE: 137.145,02

TOTAL DA PROPOSTA: 137.145,02

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaíti - PR



8 L

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ: 14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.

ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"
RAZÃO SOCIAL: RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP
CNPJ: 14.914.694/0001-87
ENDEREÇO: AV. ALICE PEREIRA GOULART, 615 - SALA 01, CENTRO - IBAITI/PR
CEP: 84900-000



HABILITAÇÃO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107161463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RENATO VANZELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOÃO VANZELI	(mãe) MARIA PAPINI VANZELI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1934	IDENTIDADE (número) 3917436	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 124.192.229-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menores) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS			NÚMERO 323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006448 - Pinhalão
MUNICÍPIO Pinhalão			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO 615
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMPRASTHAGO29@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 2330305, 4744004, 4744005, 4930201, 5212500, 5320202, 8219999, 8291100	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, GERENCIAL, FINANCEIRO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, COMPILAÇÃO E OU MANIPULAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, PREPARAÇÃO DE MALA DIRETA, CORRESPONDÊNCIAS, ELABORAÇÃO E PESQUISAS DE CADASTROS DE CLIENTES, ATIVIDADES DE COBRANÇA, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, ENTREGA DE MERCADORIAS E ENCOMENDAS POR MEIO RÁPIDO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.914.694/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000639855	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:49 SOB Nº 20170351700.
PROTOCOLO: 170351700 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700442585. NIRE: 41107161463.
RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107161463		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RENATO VANZELI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOÃO VANZELI	(mãe) MARIA PAPINI VANZELI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/09/1934	IDENTIDADE (número) 3917436	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 124.192.229-20			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS			NÚMERO 323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006448 - Pinhalão
MUNICÍPIO Pinhalão	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART			NÚMERO 615
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006147 - Ibatí
MUNICÍPIO Ibatí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) COMPRASTHIAGO29@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/12/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.914.694/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000639855	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2017 13:49 SOB N° 20170351700.
PROTOCOLO: 170351700 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700442585. NIRE: 41107161463.
RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR



ALVARÁ nº 604 / 2017

O Município de Ibaíti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP - 52337

CNPJ/CPF: 14.914.694/0001-87

Localização:

AV ALICE PEREIRA GOULART, 615 - SALA 01 - DER

Área utilizada: 1.100,00

Atividades:

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

5212-5/00 - Carga e descarga.

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida.

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais.

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

06/04/2017

Válido até

31/12/2017

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

23, 08 14077

WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. – CNPJ:14.914.694/0001-87 – I.E. 906.328.640-8.



ANEXO III EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa RENATO VANZELI – PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ nº 14.914.694/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr. RENATO VANZELI, portador da carteira de identidade nº 391.743-6 e do CPF nº 124.192.229-20, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 66/2017**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.



Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.



ANEXO IV EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ nº 14.914.694/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr. RENATO VANZELI, portador da carteira de identidade nº 391.743-6 e do CPF nº 124.192.229-20, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial N° 66/2017 - PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.

Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

Avenida Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01 - Centro - Ibaiti - Paraná.
CEP 84.900-000 - Fone/fax: (43) 3546-2202 - (43) 3546-2394

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ:14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.



ANEXO V

DECLARAÇÃO

A empresa RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ nº 14.914.694/0001-87, sediada à Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01, Centro, Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

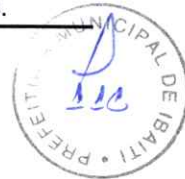
Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.

Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. – CNPJ:14.914.694/0001-87 – I.E. 906.328.640-8.



ANEXO VI EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017 - PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Editai de Pregão Presencial nº 66/2017 - PMI**, que a proponente RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.914.694/0001-87, com sede na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Av. Alice Pereira Goulart, nº 615, Sala 01, Centro, CEP: 84.900-000, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaiti, 23 de Agosto de 2017.

Renato Vanzeli
RG: 391.743-6
CPF: 124.192.229-20

RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ 14.914.694/0001-87
Av. Alice Pereira Goulart, 615 - Sala 01
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaiti - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.914.694/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/12/2011
NOME EMPRESARIAL RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV ALICE PEREIRA GOULART	NÚMERO 615	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRASTHAGO29@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3546-2394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/08/2017 às 16:19:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

10/08/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP
CNPJ: 14.914.694/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:31:01 do dia 31/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2018.

Código de controle da certidão: **0852.D6DF.DFF4.F1D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14914694/0001-87
Razão Social: RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS EPP
Endereço: RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS 323 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 84925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2017 a 07/09/2017

Certificação Número: 2017080902421158463164

Informação obtida em 10/08/2017, às 15:55:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016729925-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.914.694/0001-87**
Nome: **RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS EPP**

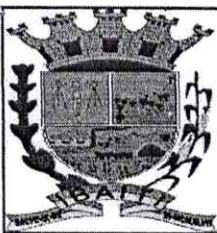
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1091/2017****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/11/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETJ54422QAT

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

52337

14.914.694/0001-87

90632864-08

604

ENDEREÇO

AV ALICE PEREIRA GOULART, 615 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

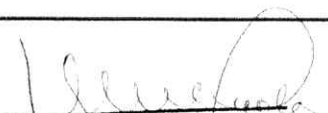
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Carga e descarga, Serviços de entrega rápida, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23, 08, 2017

Observações:


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 009/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaiti, 10 de Agosto de 2017

Emitido por: JESSICA SAMPAIO GRECHI VITORINO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.914.694/0001-87

Certidão n°: 135229181/2017

Expedição: 10/08/2017, às 15:52:38

Validade: 05/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
14.914.694/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
10/08/2017 - 15 56 58**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90632864-08	Inscrição CNPJ 14.914.694/0001-87
Nome Empresarial	Renato Vanzeli - Prestador de Serviços Epp	
Endereço	Av Alice Pereira Goullart, 615. Sala 01. Centro 84900-000 - Ibaiti - PR	
Telefone	(43)3546-2394	
E-mail	RICARDO@HINTERLANG.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construção não Especificados Anteriormente 2330-3/05 - Preparação de Massa de Concreto e Argamassa para Construção	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	06/2013	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2013	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

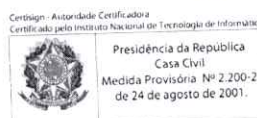
Nome Empresarial RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0716146-3	CNPJ 14.914.694/0001-87	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/12/2011	Data de Início de Atividade 21/12/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ALICE PEREIRA GOULART, 615 - SALA 01, CENTRO, IBATÍ, PR, 84.900-000			
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, GERENCIAL, FINANCEIRO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO, COMPILAÇÃO E OU MANIPULAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, PREPARAÇÃO DE MALA DIRETA, CORRESPONDÊNCIAS, ELABORAÇÃO E PESQUISAS DE CADASTROS DE CLIENTES, ATIVIDADES DE COBRANÇA, CARGA E DESCARGA DE MERCADORIAS OU BAGAGENS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, ENTREGA DE MERCADORIAS E ENCOMENDAS POR MEIO RÁPIDO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 03/02/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário RENATO VANZELI Identidade: 391.743-6, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 124.192.229-20 Regime de Bens: Comunhão Universal	

CURITIBA - PR, 10 de agosto de 2017

17/487314-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 174873140 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/08/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

Página: 1



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO

Nº:5

O presente livro Diário possui 64 páginas numeradas do nº 1 ao número 64 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

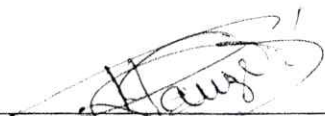
Município: Ibaiti

Registro - Nire: 41107161463

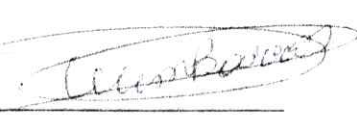
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/12/2011

CNPJ: 14.914.694/0001-87

Ibaiti / PR, 01 de Janeiro de 2016


RENATO VANZELI
Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

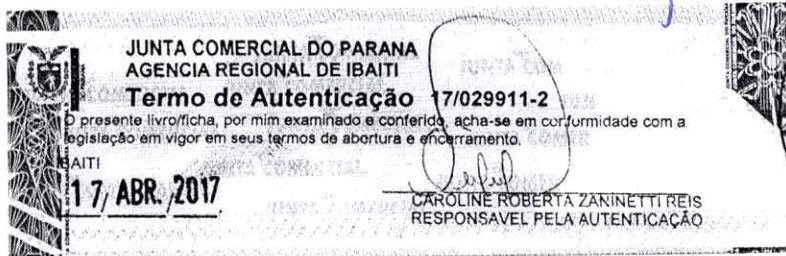

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
PR-038830/O-6

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

23, 08 2017



RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
Balancete de 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 51



Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
	01	ATIVO	47.586,57	4.121.931,58	3.643.426,63	526.091,52
	01.1	ATIVO CIRCULANTE	47.586,57	4.121.931,58	3.643.426,63	526.091,52
	01.1.1	DISPONIBILIDADES	47.586,57	3.946.125,33	3.467.620,38	526.091,52
	01.1.1.01	CAIXA	25.899,44	2.922.759,38	2.436.863,74	511.795,08
	01.1.1.01.001	Caixa	25.899,44	2.922.759,38	2.436.863,74	511.795,08
	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.687,13	1.023.365,95	1.030.756,64	14.296,44
	01.1.1.02.003	Banco Bradesco S/A	307,71	419.741,91	417.655,25	2.394,37
	01.1.1.02.012	Sicoob Cooperativa de Crédito do Brasil	21.379,42	603.624,04	613.101,39	11.902,07
	01.1.2	CRÉDITOS	0,00	175.806,25	175.806,25	0,00
	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	175.806,25	175.806,25	0,00
	01.1.2.07.001	Adiantamentos de Salários a Empregados	0,00	142.365,82	142.365,82	0,00
	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	24.389,93	24.389,93	0,00
	01.1.2.07.007	Adiantamento Férias	0,00	9.050,50	9.050,50	0,00
	02	PASSIVO	47.586,57	1.278.869,42	1.387.729,99	156.447,14
	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	42.124,06	1.241.114,69	1.349.975,26	150.984,63
	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	5.092,35	200.455,12	259.931,54	64.568,77
	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	5.092,35	200.455,12	259.931,54	64.568,77
	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	32.437,85	866.448,65	900.530,87	66.520,07
	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	18.384,47	736.828,72	760.639,59	42.195,34
	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	18.384,47	666.649,71	690.460,58	42.195,34
	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	10.054,43	10.054,43	0,00
	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	2.662,07	2.662,07	0,00
	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar	0,00	57.462,51	57.462,51	0,00
	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	701,32	10.478,12	10.560,00	783,20
	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	701,32	10.478,12	10.560,00	783,20
	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	13.352,06	119.141,81	129.331,28	23.541,53
	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	3.180,24	61.944,36	64.565,00	5.800,88
	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	9.429,73	55.648,78	60.069,38	13.850,33
	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	151,80	149,13	1.584,62	1.587,29
	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar	0,00	112,50	112,50	0,00
	02.1.3.04.009	Contribuição Assistencial a Pagar	590,29	1.287,04	2.999,78	2.303,03
	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.593,86	174.210,92	189.512,85	19.895,79
	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	546,03	111,46	242,38	676,95
	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	0,00	111,46	242,38	130,92
	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	30,00	0,00	0,00	30,00
	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher	423,03	0,00	0,00	423,03
	02.1.4.01.006	Pis/Cofins/Csll a Recolher	93,00	0,00	0,00	93,00
	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	4.047,83	174.099,46	189.270,47	19.218,84
	02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	4.047,83	174.099,46	189.270,47	19.218,84
	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.462,51	37.754,73	37.754,73	5.462,51
	02.3.1	CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	02.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(52.292,22)	0,00	37.754,73	(14.537,49)
	02.3.4.01	LUCROS ACUMULADOS	22.810,87	0,00	37.754,73	60.565,60
	02.3.4.01.001	Lucros Acumulados	22.810,87	0,00	37.754,73	60.565,60
	02.3.4.02	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(75.103,09)	0,00	0,00	(75.103,09)
	02.3.4.02.001	Prejuízos Acumulados	(75.103,09)	0,00	0,00	(75.103,09)
	02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	37.754,73	37.754,73	0,00	0,00
	02.3.5.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	37.754,73	37.754,73	0,00	0,00
	02.3.5.01.001	Resultado do Exercício	37.754,73	37.754,73	0,00	0,00
	03	RECEITAS	0,00	189.270,47	1.894.244,53	1.704.974,06
	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	189.270,47	1.894.244,53	1.704.974,06
	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.894.244,53	1.894.244,53
	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.080.698,72	1.080.698,72
	03.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	0,00	0,00	1.080.698,72	1.080.698,72
	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	813.545,81	813.545,81
	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	813.545,81	813.545,81
	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	189.270,47	0,00	(189.270,47)
	03.1.2.02	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	0,00	189.270,47	0,00	(189.270,47)
	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Receitas e Serviços	0,00	189.270,47	0,00	(189.270,47)
	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.432.550,05	97.220,37	1.335.329,68

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/08/2017

contábil SCI VISUAL Sucessor

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
Balancete de 01/01/2016 a 31/12/2016



Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
04.1		CUSTOS	0,00	1.396.961,84	97.220,37	1.299.741,47
04.1.1		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	246,81	(246,81)
04.1.1.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	246,81	(246,81)
04.1.1.01.020		(-) Descontos Obitidos	0,00	0,00	246,81	(246,81)
04.1.2		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.396.961,84	96.973,56	1.299.988,28
04.1.2.01		CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	575.251,66	0,00	575.251,66
04.1.2.01.001		Compra de Matéria Prima e Insumos	0,00	563.852,49	0,00	563.852,49
04.1.2.01.002		Frete S/ Compras	0,00	11.399,17	0,00	11.399,17
04.1.2.04		CUSTOS DIRETOS	0,00	5.499,64	0,00	5.499,64
04.1.2.04.004		Energia Elétrica	0,00	5.499,64	0,00	5.499,64
04.1.2.05		MÃO DE OBRA DIRETA	0,00	756.028,66	96.973,56	659.055,10
04.1.2.05.001		Salários	0,00	673.724,11	96.106,89	577.617,22
04.1.2.05.003		Horas Extras	0,00	9.563,07	0,00	9.563,07
04.1.2.05.004		Férias	0,00	13.405,05	0,00	13.405,05
04.1.2.05.005		13. Salário	0,00	59.336,43	866,67	58.469,76
04.1.2.06		ENCARGOS SOCIAIS	0,00	60.181,88	0,00	60.181,88
04.1.2.06.002		F.G.T.S.	0,00	60.181,88	0,00	60.181,88
04.2		DESPESAS	0,00	35.588,21	0,00	35.588,21
04.2.1		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	32.978,30	0,00	32.978,30
04.2.1.01		DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	10.560,00	0,00	10.560,00
04.2.1.01.002		Pró-Labore	0,00	10.560,00	0,00	10.560,00
04.2.1.03		DESPESAS GERAIS	0,00	22.418,30	0,00	22.418,30
04.2.1.03.006		Material de Expediente	0,00	940,00	0,00	940,00
04.2.1.03.008		Material de Escritório	0,00	206,20	0,00	206,20
04.2.1.03.011		Sindicato Patronal/Associação de Classe	0,00	39,77	0,00	39,77
04.2.1.03.014		Propaganda e Publicidade	0,00	120,00	0,00	120,00
04.2.1.03.019		Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	18.963,65	0,00	18.963,65
04.2.1.03.022		Telefone	0,00	1.271,21	0,00	1.271,21
04.2.1.03.036		Despesas com Veículos	0,00	877,47	0,00	877,47
04.2.2		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	2.609,91	0,00	2.609,91
04.2.2.02		JUROS E DESCONTOS	0,00	2.609,91	0,00	2.609,91
04.2.2.02.001		Juros	0,00	154,91	0,00	154,91
04.2.2.02.003		Multas	0,00	213,21	0,00	213,21
04.2.2.02.004		Tarifas Bancárias	0,00	2.241,79	0,00	2.241,79

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS

Contabilista

CPF: 531.926.729-00

CRC: PR-038830/O-6

RENATO VANZELI

Administrador

CPF: 124.192.229-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITÉ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/08/2017

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS EPP

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
Balço Patrimonial em 01/01/2016 a 31/12/2016



Página: 53

Código	Classificação	Nome	2016	2015
19	01	ATIVO	526.091,52	47.586,57
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	526.091,52	47.586,57
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	526.091,52	47.586,57
43	01.1.1.01	CAIXA	511.795,08	25.899,44
51	01.1.1.01.001	Caixa	511.795,08	25.899,44
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.296,44	21.687,13
74	01.1.1.02.003	Banco Bradesco S/A	2.394,37	307,71
104	01.1.1.02.012	Sicoob Cooperativa de Crédito do Brasil	11.902,07	21.379,42
163	02	PASSIVO	526.091,52	47.586,57
171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	150.984,63	42.124,06
180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	64.568,77	5.092,35
198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	64.568,77	5.092,35
260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	66.520,07	32.437,85
279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	42.195,34	18.384,47
287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	42.195,34	18.384,47
350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	783,20	701,32
368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	783,20	701,32
376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	23.541,53	13.352,06
392	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	5.800,88	3.180,24
406	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	13.850,33	9.429,73
458	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	1.587,29	151,80
465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.303,03	590,29
473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	19.895,79	4.593,86
481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	676,95	546,03
490	02.1.4.01.002	IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	130,92	0,00
503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher	30,00	30,00
521	02.1.4.01.006	Pis/Cofins/Csll a Recolher	423,03	423,03
589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	93,00	93,00
660	02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	19.218,84	4.047,83
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.218,84	4.047,83
1910	02.3.1	CAPITAL	375.106,89	5.462,51
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
1945	02.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00	20.000,00
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.000,00	20.000,00
2010	02.3.4.01	LUCROS ACUMULADOS	(14.537,49)	(52.292,22)
2015	02.3.4.01.001	Lucros Acumulados	60.565,60	22.810,87
2020	02.3.4.02	PREJUÍZOS ACUMULADOS	60.565,60	22.810,87
2038	02.3.4.02.001	Prejuízos Acumulados	(75.103,09)	(75.103,09)
2012	02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(75.103,09)	(75.103,09)
2054	02.3.5.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	369.644,38	37.754,73
2054	02.3.5.01.001	Resultado do Exercício	369.644,38	37.754,73

Reconhecemos a exatidão do presente Balço patrimonial encerrado em 01/01/2016 a 31/12/2016, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 526.091,52, Quinhentos e Vinte e Seis Mil e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos, transcritos nas folhas 53 a 53 do livro diário nr. 5.

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS

Contabilista

CPF: 531.926.729-00

CRC: PR-038830/O-6


RENATO VANZELI

Administrador

CPF: 124.192.229-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/08/2017

contábil SCI VISUAL Sucessor

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016



Página: 54

Código	Classificação	Nome	2016	2015
73	01	RECEITAS	1.894.244,53	732.476,53
77	01.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.894.244,53	732.476,53
85	01.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.894.244,53	732.476,53
43	01.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.080.698,72	682.967,63
51	01.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	1.080.698,72	555.478,79
78	01.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	127.488,84
94	01.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	813.545,81	49.508,90
108	01.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	813.545,81	49.508,90
124	02	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(189.270,47)	(52.183,00)
157	02.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(189.270,47)	(52.183,00)
248	02.02.008	Simples Nacional Sobre Vendas e Serviços	(189.270,47)	(52.183,00)
1775	03	RECEITA LÍQUIDA	1.704.974,06	680.293,53
701	04	CUSTOS	1.299.741,47	573.402,33
710	04.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(246,81)	361.703,60
728	04.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(246,81)	361.703,60
18	04.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	0,00	349.110,47
1864	04.1.01.006	Fretes Sobre Compras	0,00	13.582,62
4928	04.1.01.022	(-) Descontos Obtidos	(246,81)	(989,49)
744	04.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	1.299.988,28	211.698,73
795	04.2.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	575.251,66	18.920,00
1830	04.2.01.001	Compra de Matéria Prima e Insumos	563.852,49	18.920,00
5070	04.2.01.002	Fretes Sobre Compras	11.399,17	0,00
4499	04.2.04	CUSTOS DIRETOS	5.499,64	0,00
5118	04.2.04.004	Energia Elétrica	5.499,64	0,00
4500	04.2.05	MÃO DE OBRA DIRETA	659.055,10	176.230,77
4820	04.2.05.001	Salários	577.617,22	155.178,64
4822	04.2.05.003	Horas Extras	9.563,07	1.067,29
4823	04.2.05.004	Férias	13.405,05	7.210,83
4824	04.2.05.005	13º Salário	58.469,76	12.774,01
4600	04.2.06	ENCARGOS SOCIAIS	60.181,88	16.547,96
4831	04.2.06.002	F.G.T.S.	60.181,88	13.657,58
4832	04.2.06.003	Multa Rescisória F.G.T.S.	0,00	2.890,38
1783	05	RESULTADO BRUTO	405.232,59	106.891,20
350	06	DESPESAS	35.588,21	69.136,47
368	06.1	DESPESAS OPERACIONAIS	32.978,30	68.096,48
392	06.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	10.560,00	9.456,00
1023	06.1.01.002	Pró-Labore	10.560,00	9.456,00
1066	06.1.03.004	DESPESAS GERAIS	22.418,30	58.640,48
1082	06.1.03.006	Energia Elétrica	0,00	4.893,42
1104	06.1.03.008	Material de Expediente	940,00	3.465,15
1112	06.1.03.009	Material de Escritório	206,20	26,50
1120	06.1.03.010	Manutenção e Conservação	0,00	3.909,09
1139	06.1.03.011	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	417,50
1163	06.1.03.014	Sindicato Patronal/Associação de Classe	39,77	0,00
1210	06.1.03.019	Propaganda e Publicidade	120,00	0,00
1244	06.1.03.022	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.963,65	36.775,83
1351	06.1.03.036	Telefone	1.271,21	1.331,31
1376	06.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	877,47	7.821,68
1414	06.2.02	JUROS E DESCONTOS	2.609,91	1.039,46
1422	06.2.02.001	Juros	2.609,91	1.039,46
1449	06.2.02.003	Multas	154,91	3,40
1450	06.2.02.004	Tarifas Bancárias	213,21	1,34
1457	06.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	2.241,79	1.034,72
1465	06.3.01	IMPOSTOS	0,00	0,53
1473	06.3.01.001	IOF	0,00	0,53
1791	08	RESULTADO OPERACIONAL	369.644,38	37.754,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/08/2017

[Assinatura]

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
Demonstração do Resultado de 01/01/2016 a 31/12/2016



Página: 55

Código	Classificação	Nome	2016	2015
1805	11	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	369.644,38	37.754,73
1740	15	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	369.644,38	37.754,73
1759	15.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	369.644,38	37.754,73
1767	15.01.001	Resultado Líquido do Exercício Lucro ou (Prejuízo)	369.644,38	37.754,73

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 64 do livro diário nº 5

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS

Contabilista

CPF: 531.926.729-00

CRC: PR-038830/O-6

RENATO VANZELI

Administrador

CPF: 124.192.229-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/08/2017

**RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS -
EPP**

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2016 a 31/12/2016



Página: 58

Nome

SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
Resultado Líquido do Exercício

SALDO DISPONÍVEL

SALDO NO FINAL DO PERÍODO

2016

2015

(14.537,49)

(52.292,22)

369.644,38

37.754,73

369.644,38

37.754,73

355.106,89

(14.537,49)

355.106,89

(14.537,49)


WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
Contabilista
CPF: 531.926.729-00
CRC: PR-038830/O-6


RENATO VANZELI
Administrador
CPF: 124.192.229-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

23, 08 2012

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
Notas Explicativas às Demonstrações
Contábeis em 31/12/2016



Empresa: RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP
CNPJ: 14.914.694/0001-87

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP, tem por objetivo social: Prestação de serviços de apoio administrativo, gerencial, financeiro, preparação de documentos, digitação, compilação e ou manipulação de dados e informações, preparação de mala direta, correspondências, elaboração e pesquisa de cadastro de clientes, atividade de cobranças, carga e descarga de mercadorias ou bagagens, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos, entrega de mercadorias e encomendas por meio rápido, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, comércio varejista especializado em materiais de construção.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

01.03.01 - ESTOQUE: O Estoque de Mercadoria para Revenda, remanescente em 31/12/2016, foi valorado pelo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

01.03.02 - IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:

02.01 - O Capital Social integralizado em 31/12/2016 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

IBAITI, PR - 31/12/2016

RENATO VANZELI
Administrador
CPF: 124.192.229-20
RG 391.743-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

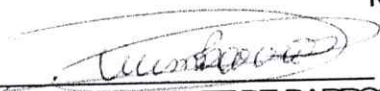
EM

23/08/2017

**RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS -
EPP**

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2016




WANLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS

Contabilista

ORC: PR-038830/O-6

CPF: 531.926.729-00

RG 4.073.460-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

23, 08, 2017



**RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS -
EPP**

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
Demonstração dos Fluxos de Caixa de
01/01/2016 a 31/12/2016



Página: 61

Nome

2016

2015

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado Líquido do Exercício	369.644,38	37.754,73
Aumento (Redução) em Fornecedores	59.476,42	5.092,35
Aumento (Redução) em das Obrigações Tributárias	15.301,93	(3.066,78)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas	34.082,22	(30.392,61)
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	478.504,95	9.387,69
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	478.504,95	9.387,69
Disponibilidades no Início do Período	47.586,57	38.198,88
Disponibilidades no Final do Período	526.091,52	47.586,57
Variação das Disponibilidades	478.504,95	9.387,69

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS

Contabilista

CPF: 531.926.729-00

CRC: PR-038830/O-6

RENATO VANZELI

Administrador

CPF: 124.192.229-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

23, 08, 2017

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
DRA - Demonstração do Resultado Abrangente
de 01/01/2016 a 31/12/2016

Página: 62



Nome	2016	2015
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.704.974,06	680.293,53
Receitas com Vendas e Serviços - Deduções	1.704.974,06	680.293,53
(-) CUSTOS	1.299.741,47	573.402,33
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	1.299.741,47	573.402,33
(=) LUCRO BRUTO	405.232,59	106.891,20
(=) Lucro Bruto	405.232,59	106.891,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	35.588,21	69.136,47
(-) Despesas Operacionais	35.588,21	69.136,47
(=) LUCRO ANTES DO IR/CSLL	369.644,38	37.754,73
(=) Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	369.644,38	37.754,73
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	369.644,38	37.754,73
(=) Resultado Líquido do Exercício	369.644,38	37.754,73
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	369.644,38	37.754,73
(=) Resultado Abrangente Total do Exercício	369.644,38	37.754,73

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS

Contabilista

CPF: 531.926.729-00

CRC: PR-038830/O-6

RENATO VANZELI

Administrador

CPF: 124.192.229-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23, 08, 2017

**RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS -
EPP**

CNPJ : 14.914.694/0001-87 NIRE : 41107161463 de 21/12/2011
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2016



Página: 63

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A

WANDLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
CRC: PR-038830/O-6
CPF: 531.926.729-00

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP, que as informações relativas ao período base 31/12/2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de

Total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

IBAITI, PR - 31/12/2016

Atenciosamente,

RENATO VANZELI
Administrador
CPF: 124.192.229-20
RG 391.743-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

23, 08 2017

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO

Nº:5



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

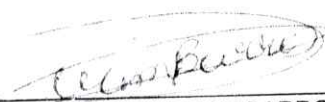


O presente livro Diário possui 64 páginas numeradas do nº 1 ao nº 64 e serviu para escrituração do período de 01/01/2016 a 31/12/2016 da sociedade empresária RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS - EPP.

Ibaiti / PR, 31 de Dezembro de 2016



RENATO VANZELI
Administrador



WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
PR-038830/O-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23/08/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVICOS EPP

CNPJ 14.914.694/0001-87, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 09 de Agosto de 2017

RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM

23, 08 2017

Página 0001/0001

Validade de 30 (trinta) dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob nº. 77.008.068/0001-41, neste ato representado pelo seu Pregoeiro Oficial, atesta para os devidos fins que a empresa **RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº **14.914.694/0001-87**, com sede na Av Alice Pereira Goulart, 615, na cidade de Ibaity, Estado do Paraná, forneceu materiais de construção para esta Municipalidade.

Atestamos, outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade dos materiais quanto na pontualidade na entrega, nada havendo que possa desaboná-la.

Ibaity/Pr, 16 de agosto de 2017.


SIDINEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA

CONFERE COM ORIGINAL

EM 23 08 2017



RENATO VANZELI

Renato Vanzeli - Prestador de serviços EPP. - CNPJ: 14.914.694/0001-87 - I.E. 906.328.640-8.

ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL: RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP

CNPJ: 14.914.694/0001-87

ENDEREÇO: AV. ALICE PEREIRA GOULART, 615 - SALA 01, CENTRO - IBAITI/PR

CEP: 84900-000



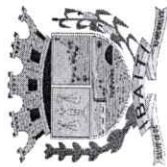
Município de Ibaiti - 2017
Relação de Participantes
Pregão 66/2017



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
46704-9	14.914.694/0001-87	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			

66 L 4



Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 66/2017

Página 1

Data abertura: 23/08/2017 Data julgamento: 23/08/2017 Data homologação: CNPJ: 14.914.694/0001-87

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ÁCIDO MURIÁTICO	L	5,00	8,10 *	ANTARES
002 DES AGUARRÁS MINERAL GALÃO COM 3.600L	GL	50,00	0,00	
003 DES ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO S ANITÁRIO	UNID	50,00	0,00	
004 ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	UNID	10,00	15,90 *	TASCHIBRA
005 DES AZULEJO 20 X 20	M2	2.600,00	0,00	
006 CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3 S	UNID	40,00	25,90 *	ATLAS
007 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA COM TAMPAL CAPACIDADE 300 LITROS	UNID	10,00	125,00 *	FIBRAOSTE
008 CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	UNID	30,00	1,95 *	KRONA
009 CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	UNID	50,00	220,00 *	ETERNIT
010 CANO PVC 200 MM 6 METROS	BRR	40,00	200,00 *	KRONA
011 CURVA PVC 200 MM	UNID	10,00	64,90 *	KRONA
012 DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA RRIDA	UNID	50,00	10,88 *	CORTAG
013 DOBRADIÇA ZINCADA 3,12 X 2,12	UNID	50,00	1,60 *	FERCA
014 FERRO 10MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	33,00	28,50 *	GERDAU
015 FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	30,00	5,70 *	GERDAU
016 FERRO 5/8" MM (GRADE), BARRA COM 12 METROS	BRR	116,00	68,90 *	GERDAU
017 FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	970,00	11,50 *	GERDAU
018 FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	BRR	137,00	18,50 *	GERDAU
019 DES FITA CREPE 2,5 X 50	ROLO	200,00	0,00	
020 DES FITA CREPE 50 X 50	ROLO	200,00	0,00	
021 GRAFIATO 20 KG	BRC	300,00	42,90 *	GRAFITEK
022 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO 0,900 ML	UNID	30,00	4,90 *	GRAFITEK
023 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3.600 ML	GL	20,00	16,34 *	GRAFITEK
024 LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	UNID	50,00	4,90 *	GRAFITEK

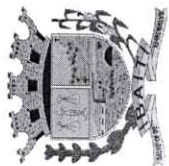
CNPJ: 14.914.694/0001-87 - RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 55171

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/08/2017 09:25:39





Município de Ibaiti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 66/2017

Página 2

Data abertura: 23/08/2017 Data julgamento: 23/08/2017 Data homologação: CNPJ 14.914.694/0001-87

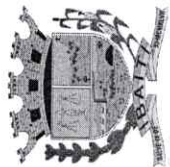
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
025 LÍQUIDO SELADOR PVA GALÃO COM 3,60 O ML	UNID	50,00	18,90 *	GRAFITEK
026 LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	UNID	20,00	88,90 *	3M
027 LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UN IDADES	CX	4,00	23,50 *	3M
028 LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	PCTE	20,00	23,50 *	3M
029 DES PALETA PARA APLICAR MASSA CORRIDA	UNID	40,00	0,00	
030 PALHA DE AÇO Nº 2	UNID	50,00	0,69 *	ASSOLAN
031 DES PARAFUSO DE FENDA 3,8X22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	0,00	
032 PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	8,90 *	CINFER
033 DES PEDRA SÃO TOMÉ PARA PISCINA	M2	500,00	0,00	
034 PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	M	200,00	3,30 *	REAL
035 ROLO ANTI GOTA 23CM	UN	60,00	5,90 *	ATLAS
036 DES ROLO LÂPI PINTURA 23CM C/ CABO	PÇ	60,00	0,00	
037 SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	M	1.800,00	0,95 *	REGIONAL
038 SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	GL	50,00	35,90 *	ITAQUA
039 TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	UNID	2.000,00	4,20 *	REGIONAL
040 TABUAS PINUS 1,50 X 20	M	1.000,00	4,50 *	REGIONAL
041 TAMPO DE PIA EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	UNID	10,00	130,00 *	GARCA
042 TANQUE DE CONCRETO, COM E CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNID	20,00	75,00 *	REGIONAL
043 TEXTURA PARA PAREDE	BRC	300,00	44,90 *	GRAFITEK
044 TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE 5,5 X 10,5 X 22,0 CM (MILHEIRO)	MILH	18,00	315,00 *	REGIONAL
045 TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	LTA	3,00	138,00 *	GRAFITEK
046 TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	GL	4,00	35,00 *	GRAFITEK

CNPJ 14.914.694/0001-87 - RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 55171

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
23/08/2017 09:25:39





Município de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 66/2017

Página 3

Data abertura: 23/08/2017 Data julgamento: 23/08/2017 Data homologação: CNPJ: 14.914.694/0001-87

CNPJ: 14.914.694/0001-87				
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
047 TINTA LATEX 3.600 AZUL (AZUL SAMU)	GL	2,00	35,00 *	GRAFITEK
048 TINTA LATEX 3.600 LARANJA (LARANJA SAMU)	GL	2,00	35,00 *	GRAFITEK
049 TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	LTA	150,00	139,00 *	GRAFITEK
050 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	UNID	20,00	34,90 *	PEVILON
051 TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	UNID	20,00	20,79 *	PEVILON
052 TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	UNID	20,00	26,73 *	PEVILON
053 VALVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	UNID	30,00	2,50 *	ASTRA
054 VALVULA PLÁSTICA PARA PIA	UNID	20,00	2,50 *	ASTRA
055 VALVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	UNID	20,00	3,20 *	ASTRA
056 VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA AUTO-SIFONADO	UN	40,00	235,00 *	LOGASA
057 DES VEDAROSCA 3/4 ROLO COM 20 METROS	ROLO	50,00	0,00	
058 DES VIGA DE EUCALIPTO .05 X 0,15	M	1.000,00	0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			134.706,10	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



CNPJ: 14.914.694/0001-87 - RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 55171

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
23/08/2017 09:25:39



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017



Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0001	Item: 0001	ÁCIDO MURIÁTICO	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	ANTARESACIDO	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,23			
	1	8,10			
Lote: 0001	Item: 0004	ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	TASCHIBRAITARTARUGA	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,06			
	1	15,90			
Lote: 0001	Item: 0006	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	ATLAS/EXTENSOR	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	26,70			
	1	25,90			
Lote: 0001	Item: 0007	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPAL, CAPACIDADE 300 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	FIBRAOSTEICAIXA	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	127,13			
	1	125,00			
Lote: 0001	Item: 0008	CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	KRONAICAIXA	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,98			
	1	1,95			
Lote: 0001	Item: 0009	CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	ETERNIT/CANALETE	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	224,20			
	1	220,00			
Lote: 0001	Item: 0010	CANO PVC 200 MM 6 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	KRONA/PVC	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	209,00			
	1	200,00			
Lote: 0001	Item: 0011	CURVA PVC 200 MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	KRONA/PVC	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	65,84			
	1	64,90			
Lote: 0001	Item: 0012	DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	CORTAGACO LISA	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,89			
	1	10,89			
Lote: 0001	Item: 0013	DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2 X 2 1/2	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	FERCA/ZINCADA	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,67			
	1	1,60			
Lote: 0001	Item: 0014	FERRO 10 MM, BARRA COM 12 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	33,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GERDAU/FERRO	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	28,62			
	1	28,50			
Lote: 0001	Item: 0015	FERRO 4,6MM, BARRA COM 12 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GERDAU/FERRO	Vencedor	
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,79			
	1	5,70			



Município de Ibaí - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017



Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0001	Item: 0016	FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	116,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GERDAU/FERRO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	69,84			
	1	68,90			
Lote: 0001	Item: 0017	FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	970,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GERDAU/FERRO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	11,53			
	1	11,50			
Lote: 0001	Item: 0018	FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	137,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GERDAU/FERRO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,87			
	1	18,50			
Lote: 0001	Item: 0021	GRAFIATO 20 KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GRAFITEX/BARRICA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	43,32			
	1	42,90			
Lote: 0001	Item: 0022	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GRAFITEX/LITRO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,04			
	1	4,90			
Lote: 0001	Item: 0023	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GRAFITEX/GALAO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	16,34			
	1	16,34			
Lote: 0001	Item: 0024	LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GRAFITEX/LITRO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	5,04			
	1	4,90			
Lote: 0001	Item: 0025	LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GRAFITEX/GALAO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,35			
	1	18,90			
Lote: 0001	Item: 0026	LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	3M/LIXA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	89,10			
	1	88,90			
Lote: 0001	Item: 0027	LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	3M/LIXA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	23,75			
	1	23,50			
Lote: 0001	Item: 0028	LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	3M/LIXA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	23,75			
	1	23,50			
Lote: 0001	Item: 0030	PALHA DE AÇO Nº 2	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor: 46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	ASSOLAN/PALHA ACO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	0,71			
	1	0,69			



Município de Ibaí - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017



Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lote: 0001	Item: 0032	PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca/Modelo:	Quantidade:	5,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	CINFER/FENDA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	9,00			
	1	8,90			
Lote: 0001	Item: 0034	PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	REAL/H		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,47			
	1	3,30			
Lote: 0001	Item: 0035	ROLO ANTI GOTA 23CM	Marca/Modelo:	Quantidade:	60,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	ATLASANTI GOTA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,06			
	1	5,90			
Lote: 0001	Item: 0037	SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.800,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	REGIONAL/PINUS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	1,03			
	1	0,95			
Lote: 0001	Item: 0038	SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	ITAQUAAGUA RAZ		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	36,39			
	1	35,90			
Lote: 0001	Item: 0039	TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.000,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	REGIONAL/EUCALIPTO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,27			
	1	4,20			
Lote: 0001	Item: 0040	TABUAS PINUS 1,50 X 20	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	REGIONAL/PINUS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,66			
	1	4,50			
Lote: 0001	Item: 0041	TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GARCAIMARMORITE		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	130,68			
	1	130,00			
Lote: 0001	Item: 0042	TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	REGIONALCIMENTO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	75,09			
	1	75,00			
Lote: 0001	Item: 0043	TEXTURA PARA PAREDE	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GRAFITEX/BARRICA		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	46,29			
	1	44,90			
Lote: 0001	Item: 0044	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	Marca/Modelo:	Quantidade:	18,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	REGIONALMACICO		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	320,10			
	1	315,00			
Lote: 0001	Item: 0045	TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
	Fornecedor	46704 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	GRAFITEX/STANDARD		Vencedor
	Rodada	Valor			



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017



Página: 4

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Lance Inicial		140,60		
1		138,00		
Lote: 0001	Item: 0046	TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 4,00
	Rodada	Valor		GRAFITEXISTANDARD Vencedor
	Lance Inicial	36,01		
	1	35,00		
Lote: 0001	Item: 0047	TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 2,00
	Rodada	Valor		GRAFITEXISTANDARD Vencedor
	Lance Inicial	36,01		
	1	35,00		
Lote: 0001	Item: 0048	TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 2,00
	Rodada	Valor		GRAFITEXISTANDARD Vencedor
	Lance Inicial	36,01		
	1	35,00		
Lote: 0001	Item: 0049	TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 150,00
	Rodada	Valor		GRAFITEXISTANDARD Vencedor
	Lance Inicial	140,60		
	1	139,00		
Lote: 0001	Item: 0050	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Rodada	Valor		PEVILON1193-C33 Vencedor
	Lance Inicial	35,63		
	1	34,90		
Lote: 0001	Item: 0051	TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Rodada	Valor		PEVILON1130 Vencedor
	Lance Inicial	20,79		
	1	20,79		
Lote: 0001	Item: 0052	TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Rodada	Valor		PEVILON1158 Vencedor
	Lance Inicial	26,73		
	1	26,73		
Lote: 0001	Item: 0053	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 30,00
	Rodada	Valor		ASTRAIVL3 Vencedor
	Lance Inicial	2,57		
	1	2,50		
Lote: 0001	Item: 0054	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Rodada	Valor		ASTRAIVA1 Vencedor
	Lance Inicial	2,57		
	1	2,50		
Lote: 0001	Item: 0055	VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
	Rodada	Valor		ASTRAIVT Vencedor
	Lance Inicial	3,33		
	1	3,20		
Lote: 0001	Item: 0056	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA AUTO-SIFONADO		
	Fornecedor	46704	RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP	Marca/Modelo: Quantidade: 40,00
	Rodada	Valor		LOGSAIBACIA ACOPLADA Vencedor
	Lance Inicial	238,17		
	1	235,00		



Município de Ibaiti - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 66/2017



Página 5

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP
FABIO FRAIZ VANZELI



Município de Ibaity - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2017



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 46704-9 RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP		CNPJ: 14.914.694/0001-87		Telefone: 43 3546-2394		Status: Classificado	134.706,10	
Representante: 26895-0 FABIO FRAIZ VANZELI								
Lote 001 - Lote 001								
001	21147 ÁCIDO MURIÁTICO	L	5,00	Classificado	ANTARES	8,10	40,50	*
004	21158 ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	UNI	10,00	Classificado	TASCHIBRA	15,90	159,00	*
006	21127 CABO EXTENSOR PARA PINTURA, 3 METROS	UNI	40,00	Classificado	ATLAS	25,90	1.036,00	*
007	21119 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA, COM TAMPAL, CAPACIDADE 300 LITROS	UNI	10,00	Classificado	FIBRAOSTE	125,00	1.250,00	*
008	21159 CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	UNI	30,00	Classificado	KRONA	1,95	58,50	*
009	21129 CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	UNI	50,00	Classificado	ETERNIT	220,00	11.000,00	*
010	21140 CANO PVC 200 MM 6 METROS	BR	40,00	Classificado	KRONA	200,00	8.000,00	*
011	21141 CURVA PVC 200 MM	UNI	10,00	Classificado	KRONA	64,90	649,00	*
012	21132 DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	UNI	50,00	Classificado	CORTAG	10,89	544,50	*
013	21149 DOBRADIÇA ZINCADA 3 1/2 X 2 1/2	UNI	50,00	Classificado	FERCA	1,60	80,00	*
014	21170 FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	BR	33,00	Classificado	GERDAU	28,50	940,50	*
015	21167 FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	BR	30,00	Classificado	GERDAU	5,70	171,00	*
016	21171 FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	BR	116,00	Classificado	GERDAU	68,90	7.992,40	*
017	21168 FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	BR	970,00	Classificado	GERDAU	11,50	11.155,00	*
018	21169 FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	BR	137,00	Classificado	GERDAU	18,50	2.534,50	*
021	21143 GRAFIATO 20 KG	BR	300,00	Classificado	GRAFITEX	42,90	12.870,00	*
022	21152 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 0,900 ML	UNI	30,00	Classificado	GRAFITEX	4,90	147,00	*
023	21153 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, GALÃO COM 3,600 ML	GL	20,00	Classificado	GRAFITEX	16,34	326,80	*
024	21150 LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	UNI	50,00	Classificado	GRAFITEX	4,90	245,00	*
025	21151 LÍQUIDO SELADOR PVA, GALÃO COM 3,600 ML	UNI	50,00	Classificado	GRAFITEX	18,90	945,00	*
026	21154 LIXA PARA FERRO, PCTE COM 50 UN	UNI	20,00	Classificado	3M	88,90	1.778,00	*
027	21120 LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	4,00	Classificado	3M	23,50	94,00	*
028	21155 LIXA PARA MADEIRA, PCTE COM 50 UN	PC	20,00	Classificado	3M	23,50	470,00	*
030	21142 PALHA DE AÇO Nº 2	UNI	50,00	Classificado	ASSOLAN	0,69	34,50	*
032	21157 PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	Classificado	CINFER	8,90	44,50	*
034	21145 PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	M	200,00	Classificado	REAL	3,30	660,00	*
035	2960 ROLO ANTI GOTA 23CM	UN	60,00	Classificado	ATLAS	5,90	354,00	*
037	21146 SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	M	1.800,00	Classificado	REGIONAL	0,95	1.710,00	*
038	21131 SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	GL	50,00	Classificado	ITAQUA	35,90	1.795,00	*
039	21135 TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	UNI	2.000,00	Classificado	REGIONAL	4,20	8.400,00	*
040	12730 TABUAS PINUS 1,50 X 20	M	1.000,00	Classificado	REGIONAL	4,50	4.500,00	*
042	21160 TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	UNI	10,00	Classificado	GARCA	130,00	1.300,00	*
043	21161 TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNI	20,00	Classificado	REGIONAL	75,00	1.500,00	*
043	21144 TEXTURA PARA PAREDE	BR	300,00	Classificado	GRAFITEX	44,90	13.470,00	*
044	19405 TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	MIL	18,00	Classificado	REGIONAL	315,00	5.670,00	*
045	21124 TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	LTA	3,00	Classificado	GRAFITEX	138,00	414,00	*
046	21122 TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO S AMU)	GL	4,00	Classificado	GRAFITEX	35,00	140,00	*
047	21123 TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	GL	2,00	Classificado	GRAFITEX	35,00	70,00	*
048	21125 TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	GL	2,00	Classificado	GRAFITEX	35,00	70,00	*
049	21136 TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	LTA	150,00	Classificado	GRAFITEX	139,00	20.850,00	*
050	10011 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	UNI	20,00	Classificado	PEVILON	34,90	698,00	*
051	21162 TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	UNI	20,00	Classificado	PEVILON	20,79	415,80	*
052	21163 TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	UNI	20,00	Classificado	PEVILON	26,73	534,60	*
053	10034 VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	UNI	30,00	Classificado	ASTRA	2,50	75,00	*



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2017



Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
054	21164 VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	UNI	20,00	Classificado	ASTRA	2,50	50,00	*
055	21165 VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	UNI	20,00	Classificado	ASTRA	3,20	64,00	*
056	15162 VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA AUTO-SIFONADO	UN	40,00	Classificado	LOGASA	235,00	9.400,00	*
VALOR TOTAL:							134.706,10	



Município de Ibaiti - 2017
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 66/2017



Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 002: 21148 AGUARRÁS MINERAL. GALÃO COM 3,600 L	DESERTO
Item 003: 21130 ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	DESERTO
Item 005: 21134 AZULEJO.20 X 20	DESERTO
Item 019: 21121 FITA CREPE 2,5 X 50	DESERTO
Item 020: 720 FITA CREPE 50 X 50	DESERTO
Item 029: 21128 PALETA PARA APLICAR MASSA CORRIDA	DESERTO
Item 031: 21156 PARAFUSO DE FENDA 3,8X22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESERTO
Item 033: 21126 PEDRA SÃO TOMÉ PARA PISCINA	DESERTO
Item 036: 10056 ROLO LÃ P/ PINTURA 23CM C/ CABO	DESERTO
Item 057: 21166 VEDA ROSCA 3/4 ROLO COM 20 METROS	DESERTO
Item 058: 21133 VIGA DE EUCALIPTO ,05 X 0,15	DESERTO

Qtde. itens desertos : 011



Município de Ibaí - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 66 a 66



Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 066 AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		2.517,06	2.368,04	144.327,25	134.706,10	9.621,15	6,67
Lote: 1 Lote 001		2.517,06	2.368,04	144.327,25	134.706,10	9.621,15	6,67
10,00	21158 ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA,	16,90	15,90	169,00	159,00	10,00	5,92
40,00	21127 CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	28,10	25,90	1.124,00	1.036,00	88,00	7,83
10,00	21119 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPAL.	133,82	125,00	1.338,20	1.250,00	88,20	6,59
30,00	21159 CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	2,20	1,95	66,00	58,50	7,50	11,36
50,00	21129 CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	236,00	220,00	11.800,00	11.000,00	800,00	6,78
40,00	21140 CANO PVC 200 MM 6 METROS	220,00	200,00	8.800,00	8.000,00	800,00	9,09
10,00	21141 CURVA PVC 200 MM	69,30	64,90	693,00	649,00	44,00	6,35
50,00	21132 DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA	11,00	10,89	550,00	544,50	5,50	1,00
50,00	21149 DOBRADIÇA ZINCADA 3. 1/2 X 2. 1/2	1,85	1,60	92,50	80,00	12,50	13,51
33,00	21170 FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	29,50	28,50	973,50	940,50	33,00	3,39
30,00	21167 FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	5,85	5,70	175,50	171,00	4,50	2,56
116,00	21171 FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	72,00	68,90	8.352,00	7.992,40	359,60	4,31
970,00	21168 FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	11,65	11,50	11.300,50	11.155,00	145,50	1,29
137,00	21169 FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	19,45	18,50	2.664,65	2.534,50	130,15	4,88
300,00	21143 GRAFIATO 20 KG	45,60	42,90	13.680,00	12.870,00	810,00	5,92
20,00	21154 LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	90,00	88,90	1.800,00	1.778,00	22,00	1,22
4,00	21120 LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	25,00	23,50	100,00	94,00	6,00	6,00
20,00	21155 LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	25,00	23,50	500,00	470,00	30,00	6,00
30,00	21152 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	5,60	4,90	168,00	147,00	21,00	12,50
20,00	21153 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600	16,50	16,34	330,00	326,80	3,20	0,97
50,00	21150 LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	5,60	4,90	280,00	245,00	35,00	12,50
50,00	21151 LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	20,37	18,90	1.018,50	945,00	73,50	7,22
50,00	21142 PALHA DE AÇO Nº 2	0,75	0,69	37,50	34,50	3,00	8,00
5,00	21157 PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100	10,00	8,90	50,00	44,50	5,50	11,00
200,00	21145 PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC -	3,65	3,30	730,00	660,00	70,00	9,59
60,00	2950 ROLO ANTI GOTA 23CM	6,38	5,90	382,80	354,00	28,80	7,52
1.800,00	21146 SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	1,14	0,95	2.052,00	1.710,00	342,00	16,67
50,00	21131 SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	38,31	35,90	1.915,50	1.795,00	120,50	6,29
1.000,00	12730 TABUAS PINUS	5,18	4,50	5.180,00	4.500,00	680,00	13,13
10,00	21160 TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M	132,00	130,00	1.320,00	1.300,00	20,00	1,52
20,00	21161 TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E	79,04	75,00	1.580,80	1.500,00	80,80	5,11
300,00	21144 TEXTURA PARA PAREDE	51,43	44,90	15.429,00	13.470,00	1.959,00	12,70
18,00	19405 TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X	330,00	315,00	5.940,00	5.670,00	270,00	4,55
3,00	21124 TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA	148,00	138,00	444,00	414,00	30,00	6,76
1,00	21122 TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ	37,90	35,00	151,60	140,00	11,60	7,65
2,00	21123 TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	37,90	35,00	75,80	70,00	5,80	7,65
2,00	21125 TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	37,90	35,00	75,80	70,00	5,80	7,65
150,00	21136 TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	148,00	139,00	22.200,00	20.850,00	1.350,00	6,08
20,00	10011 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	37,51	34,90	750,20	698,00	52,20	6,96
20,00	21162 TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE,	21,00	20,79	420,00	415,80	4,20	1,00
20,00	21163 TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE,	27,00	26,73	540,00	534,60	5,40	1,00
2.000,00	21135 TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	4,40	4,20	8.800,00	8.400,00	400,00	4,55
30,00	10034 VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	2,70	2,50	81,00	75,00	6,00	7,41
40,00	15162 VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	250,71	235,00	10.028,40	9.400,00	628,40	6,27
20,00	21164 VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	2,70	2,50	54,00	50,00	4,00	7,41
20,00	21165 VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	3,51	3,20	70,20	64,00	6,20	8,83
5,00	21147 ÁCIDO MURIÁTICO	8,66	8,10	43,30	40,50	2,80	6,47



Município de Ibaiti - 2017
Análise fechamento pregão - Menor valor por item
Licitação de 66 a 66



Qtd	Produto	Valor Estimado	Valor Obtido	Somatória Est.	Somatória Obt.	Economia	%
Licitação: 066 AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		2.517,06	2.368,04	144.327,25	134.706,10	9.621,15	6,67
Lote: 1 Lote 001		2.517,06	2.368,04	144.327,25	134.706,10	9.621,15	6,67
10,00	21158 ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA,	16,90	15,90	169,00	159,00	10,00	5,92
40,00	21127 CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	28,10	25,90	1.124,00	1.036,00	88,00	7,83
10,00	21119 CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPAL.	133,82	125,00	1.338,20	1.250,00	88,20	6,59
30,00	21159 CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	2,20	1,95	66,00	58,50	7,50	11,36
50,00	21129 CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	236,00	220,00	11.800,00	11.000,00	800,00	6,78
40,00	21140 CANO PVC 200 MM 6 METROS	220,00	200,00	8.800,00	8.000,00	800,00	9,09
10,00	21141 CURVA PVC 200 MM	69,30	64,90	693,00	649,00	44,00	6,35
50,00	21132 DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA	11,00	10,89	550,00	544,50	5,50	1,00
50,00	21149 DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 X 2.1/2	1,85	1,60	92,50	80,00	12,50	13,51
33,00	21170 FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	29,50	28,50	973,50	940,50	33,00	3,39
30,00	21167 FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	5,85	5,70	175,50	171,00	4,50	2,56
116,00	21171 FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	72,00	68,90	8.352,00	7.992,40	359,60	4,31
970,00	21168 FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	11,65	11,50	11.300,50	11.155,00	145,50	1,29
137,00	21169 FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	19,45	18,50	2.664,65	2.534,50	130,15	4,88
20,00	21143 GRAFIATO 20 KG	45,60	42,90	13.680,00	12.870,00	810,00	5,92
20,00	21154 LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	90,00	88,90	1.800,00	1.778,00	22,00	1,22
4,00	21120 LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	25,00	23,50	100,00	94,00	6,00	6,00
20,00	21155 LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	25,00	23,50	500,00	470,00	30,00	6,00
30,00	21152 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	5,60	4,90	168,00	147,00	21,00	12,50
20,00	21153 LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600	16,50	16,34	330,00	326,80	3,20	0,97
50,00	21150 LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	5,60	4,90	280,00	245,00	35,00	12,50
50,00	21151 LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	20,37	18,90	1.018,50	945,00	73,50	7,22
50,00	21142 PALHA DE AÇO Nº 2	0,75	0,69	37,50	34,50	3,00	8,00
5,00	21157 PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100	10,00	8,90	50,00	44,50	5,50	11,00
200,00	21145 PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC -	3,65	3,30	730,00	660,00	70,00	9,59
60,00	2950 ROLO ANTI GOTA 23CM	6,38	5,90	382,80	354,00	28,80	7,52
1.800,00	21146 SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	1,14	0,95	2.052,00	1.710,00	342,00	16,67
50,00	21131 SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	38,31	35,90	1.915,50	1.795,00	120,50	6,29
1.000,00	12730 TABUAS PINUS	5,18	4,50	5.180,00	4.500,00	680,00	13,13
10,00	21160 TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M	132,00	130,00	1.320,00	1.300,00	20,00	1,52
20,00	21161 TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E	79,04	75,00	1.580,80	1.500,00	80,80	5,11
300,00	21144 TEXTURA PARA PAREDE	51,43	44,90	15.429,00	13.470,00	1.959,00	12,70
18,00	19405 TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X	330,00	315,00	5.940,00	5.670,00	270,00	4,55
3,00	21124 TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA	148,00	138,00	444,00	414,00	30,00	6,76
4,00	21122 TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ	37,90	35,00	151,60	140,00	11,60	7,65
1,00	21123 TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	37,90	35,00	75,80	70,00	5,80	7,65
2,00	21125 TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	37,90	35,00	75,80	70,00	5,80	7,65
150,00	21136 TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	148,00	139,00	22.200,00	20.850,00	1.350,00	6,08
20,00	10011 TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	37,51	34,90	750,20	698,00	52,20	6,96
20,00	21162 TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE,	21,00	20,79	420,00	415,80	4,20	1,00
20,00	21163 TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE,	27,00	26,73	540,00	534,60	5,40	1,00
2.000,00	21135 TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	4,40	4,20	8.800,00	8.400,00	400,00	4,55
30,00	10034 VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	2,70	2,50	81,00	75,00	6,00	7,41
40,00	15162 VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	250,71	235,00	10.028,40	9.400,00	628,40	6,27
20,00	21164 VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	2,70	2,50	54,00	50,00	4,00	7,41
20,00	21165 VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	3,51	3,20	70,20	64,00	6,20	8,83
5,00	21147 ÁCIDO MURIÁTICO	8,66	8,10	43,30	40,50	2,80	6,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO Nº 66/2017.

Aos vinte e três dias de agosto de 2017 (23/08/2017), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaí, em sessão pública, reuniram-se os Srs. Sidinei Braz Goulart - Pregoeiro, Fernando Lopes de Siqueira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 337/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017 , PELO PERÍODO DE 12 Meses** - relativos ao objeto do Pregão Nº 66/2017 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação da seguinte empresa:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	14.914.694/0001-87	FABIO FRAIZ VANZELI	592.654.269-34	60 (dias)	1 Dia

Foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou a proponente credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação da proponente credenciada e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” da proponentes e rubricada a proposta pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quant	Preço
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	1	ÁCIDO MURIÁTICO	ANTARES	5,00	8,10
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	4	ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	TASCHIBRA	10,00	15,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	ATLAS	40,00	25,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	7	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPA. CAPACIDADE 300 LITROS	FIBRAOSTE	10,00	125,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	8	CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	KRONA	30,00	1,95
RENATO VANZELI	1	9	CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	ETERNIT	50,00	220,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 2 -



PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP						
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	10	CANO PVC 200 MM 6 METROS	KRONA	40,00	200,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	11	CURVA PVC 200 MM	KRONA	10,00	64,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	12	DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	CORTAG	50,00	10,89
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	13	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 X 2.1/2	FERCA	50,00	1,60
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	14	FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	GERDAU	33,00	28,50
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	15	FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	GERDAU	30,00	5,70
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	16	FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	GERDAU	116,00	68,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	17	FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	GERDAU	970,00	11,50
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	18	FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	GERDAU	137,00	18,50
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	21	GRAFIATO 20 KG	GRAFITEX	300,00	42,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	22	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	GRAFITEX	30,00	4,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	23	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600 ML	GRAFITEX	20,00	16,34
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	24	LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	GRAFITEX	50,00	4,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	25	LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	GRAFITEX	50,00	18,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	26	LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	3M	20,00	88,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	27	LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	3M	4,00	23,50
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	28	LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	3M	20,00	23,50
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	30	PALHA DE AÇO Nº 2	ASSOLAN	50,00	0,69
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	32	PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CINFER	5,00	8,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	34	PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	REAL	200,00	3,30
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	35	ROLO ANTI GOTA 23CM	ATLAS	60,00	5,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	37	SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	REGIONAL	1.800,00	0,95
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	38	SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	ITAQUA	50,00	35,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 3 -



EPP						
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	39	TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	REGIONAL	2.000,00	4,20
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	40	TABUAS PINUS 1,50 X 20	REGIONAL	1.000,00	4,50
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	41	TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	GARCA	10,00	130,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	42	TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	REGIONAL	20,00	75,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	43	TEXTURA PARA PAREDE	GRAFITEX	300,00	44,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	44	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	REGIONAL	18,00	315,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	45	TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	GRAFITEX	3,00	138,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	46	TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	GRAFITEX	4,00	35,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	47	TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	GRAFITEX	2,00	35,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	48	TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	GRAFITEX	2,00	35,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	49	TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	GRAFITEX	150,00	139,00
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	50	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	PEVILON	20,00	34,90
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	51	TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	PEVILON	20,00	20,79
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	52	TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	PEVILON	20,00	26,73
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	53	VÁLVULA PLÁSTICA P/ LAVATÓRIO	ASTRA	30,00	2,50
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	54	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	ASTRA	20,00	2,50
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	55	VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	ASTRA	20,00	3,20
RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP	1	56	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA AUTO SIFONADO	LOGASA	40,00	235,00

A Administração logrou êxito na **economia de R\$ 9.621,15**, equivalentes a 6,67% do valor total estimado para o certame, ou seja, o valor cotado dos produtos contratados, na **somatória estimada foi de R\$ 144.327,25**, sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 134.706,10 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Dez Centavos)**. Os itens 002, 003, 005, 019, 020, 029, 031, 033, 036, 057 e 058 restaram **DESERTOS**.

Partiu-se para a abertura do envelopes de n. 02 – documentação de habilitação da empresa declarada vencedora, onde foi constatado que a mesma cumpriu todas as exigências do Edital. Ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ 77.008.068/0001-41

ESTADO DO PARANÁ

- 4 -



final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de **R\$ 134.706,10 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Dez Centavos)**. Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA PARCIALMENTE** a presente Licitação e marcada imediatamente nova data de abertura para os itens desertos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

SIDNEI BRAZ GOULART
Pregoeiro

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio

FABIO FRAIZ VANZELI
Renato Vanzeli Prestador de Servicos - EPP

(art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO.

Expediente: Pregão Presencial - 066/2017
Tipo – Menor Preço por Item.

Origem: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Ref: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017).**

Assunto: Pregão Presencial nº 066/2017. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Sidnei Braz Goulart, nomeado pela portaria de n. 337/2017 de 07/06/2017, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017).**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui 153 páginas em 1 (um) volume.

O objeto de o presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, tendo a Administração logrado êxito na **economia de R\$ 9.621,15**, equivalente a 6,67% do valor total estimado para o certame, ou seja, o produto cotado na **somatória estimada foi de R\$**

(art. 9º, - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB PR. 15.222 – Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

144.327,25 sendo o total da licitação a ser contratada na **somatória obtida de R\$ 134.706,10.**

Ainda, é importante destacar que restaram desertos 11 (onze) itens do certame. São eles: 002, 003, 005, 019, 020, 029, 031, 033, 036, 057 e 058.

Participantes:			CNPJ	VALOR
01	RENATO VANZELI	PRESTADOR DE SERVIÇOS EPP	14.914.694/0001-87	R\$ 134.706,10
	TOTAL			R\$ 134.706,10

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal.

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes adquiridos pela Municipalidade, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Considerando o exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaity (PR), 01 de setembro de 2017.



Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de 02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



Pregão Presencial nº 066/2017

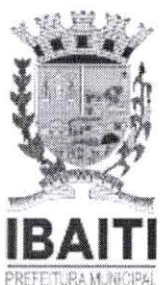
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº. 066/2017**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017**, em favor da empresa **RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.914.694/0001-87, no valor total de **R\$ 134.706,10 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Dez Centavos)**.

Ibaiti/Pr., 01 de Setembro de 2017.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1026 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial nº 058/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 058/2017, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL 031/2017, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA OFICIAL DA MONTADORA (AUDATEX), DETO E SINDIREPA., em favor das empresa EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.530.236/0001-89, no valor de R\$ 92.594,10 (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos); IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.071.984/0001-63, no valor de R\$ 201.060,00 (duzentos e um mil e sessenta reais); UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.545.887/0001-01, no valor de R\$ 208.006,00 (duzentos e oito mil e seis reais) e A K MEDINA DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.675.488/0001-03, no valor de R\$ 100.578,00 (cem mil e quinhentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 602.238,10 (Seiscentos e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).**

Ibaíti/Pr., 01 de Setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 065/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 065/2017, que tem como objeto: **POLTRONAS REBATÍVEIS PARA AUDITÓRIO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM COTAS PARA PORTADORES DE OBESIDADE E DE PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA, DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, em favor da empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07, no valor total de R\$ 97.290,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais).**

Ibaíti/Pr., 01 de Setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 066/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 066/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017, em favor da empresa RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.914.694/0001-87, no valor total de R\$ 134.706,10 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Dez Centavos).**

Ibaíti/Pr., 01 de Setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 067/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 067/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE VIDROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO, MASSA PARA VEDAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, em favor da empresa R A RODRIGUES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.913.869/0001-43, no valor total de R\$ 233.500,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).**

Ibaíti/Pr., 01 de Setembro de 2017.

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



CONTRATO Nº 156/2017
Pregão nº 66/2017

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, e a empresa **RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.914.694/0001-87, inscrição Estadual nº 9063286408, inscrição Municipal nº 52337, com sede localizada na AV ALICE PEREIRA GOULART, 615 SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ibaíti/PR, neste ato representado por seu **Procurador(a) Sr(a) FABIO FRAIZ VANZELI**, inscrito no CPF/MF sob nº 592.654.269-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 42305642, residente e domiciliado na AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1001 CASA - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 066/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**, com prazo máximo de execução/fornecimento de 3 Dias, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão nº 66/2017**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 66/2017 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 066/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 66/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

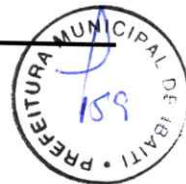
1.1.1: A empresa **RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ÁCIDO MURIÁTICO	ANTARES	L	5,00	8,10	40,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	ARANDELA DE PAREDE, TIPO TARTARUGA, COMPLETA	TASCHIBRA	UNID	10,00	15,90	159,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	CABO EXTENSOR PARA PINTURA. 3 METROS	ATLAS	UNID	40,00	25,90	1.036,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA. COM TAMPAL. CAPACIDADE 300 LITROS	FIBRAOSTE	UNID	10,00	125,00	1.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



LOTE: 001 - Lote 001	8	CAIXA ESTAMPADA OCTOGONAL 4 X 4	KRONA	UNID	30,00	1,95	58,50
LOTE: 001 - Lote 001	9	CALHETÃO 4,60 X 1,00 X 0,8 MM	ETERNIT	UNID	50,00	220,00	11.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	CANO PVC 200 MM 6 METROS	KRONA	BRR	40,00	200,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	CURVA PVC 200 MM	KRONA	UNID	10,00	64,90	649,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	DESEMPENADEIRA DE AÇO PARA MASSA CORRIDA	CORTAG	UNID	50,00	10,89	544,50
LOTE: 001 - Lote 001	13	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2 X 2.1/2	FERCA	UNID	50,00	1,60	80,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	FERRO 10 MM. BARRA COM 12 METROS	GERDAU	BRR	33,00	28,50	940,50
LOTE: 001 - Lote 001	15	FERRO 4,6MM. BARRA COM 12 METROS	GERDAU	BRR	30,00	5,70	171,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	FERRO 5/8" MM (GRADE). BARRA COM 12 METROS	GERDAU	BRR	116,00	68,90	7.992,40
LOTE: 001 - Lote 001	17	FERRO 6,4 MM. BARRA COM 12 METROS	GERDAU	BRR	970,00	11,50	11.155,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	FERRO 8MM. BARRA COM 12 METROS	GERDAU	BRR	137,00	18,50	2.534,50
LOTE: 001 - Lote 001	21	GRAFIATO 20 KG	GRAFITEX	BRC	300,00	42,90	12.870,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. 0,900 ML	GRAFITEX	UNID	30,00	4,90	147,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO. GALÃO COM 3,600 ML	GRAFITEX	GL	20,00	16,34	326,80
LOTE: 001 - Lote 001	24	LÍQUIDO SELADOR PVA 0,900 ML	GRAFITEX	UNID	50,00	4,90	245,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	LÍQUIDO SELADOR PVA. GALÃO COM 3,600 ML	GRAFITEX	UNID	50,00	18,90	945,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	LIXA PARA FERRO. PCTE COM 50 UN	3M	UNID	20,00	88,90	1.778,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	LIXA PARA MADEIRA - CAIXA COM 50 UNIDADES	3M	CX	4,00	23,50	94,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	LIXA PARA MADEIRA. PCTE COM 50 UN	3M	PCTE	20,00	23,50	470,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	PALHA DE AÇO Nº 2	ASSOLAN	UNID	50,00	0,69	34,50
LOTE: 001 - Lote 001	32	PARAFUSO DE FENDA 5,5X75MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CINFER	CX	5,00	8,90	44,50
LOTE: 001 - Lote 001	34	PERFIL PARA UNIÃO - H - (PARA FORRO DE PVC - ALÇAPÃO)	REAL	M	200,00	3,30	660,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	ROLO ANTI GOTA 23CM	ATLAS	UN	60,00	5,90	354,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	SARRAFO DE PINUS 1 X 2 TARUGAMENTO	REGIONAL	M	1.800,00	0,95	1.710,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	SOLVENTE AGUARRAS 5 LITROS	ITAQUA	GL	50,00	35,90	1.795,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	TÁBUA DE EUCALIPTO 1,0 X 0,15	REGIONAL	UNID	2.000,00	4,20	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	TABUAS PINUS 1,50 X 20	REGIONAL	M	1.000,00	4,50	4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



- Lote 001							
LOTE: 001 - Lote 001	41	TAMPO DE PIA, EM MARMORITE, MEDINDO 1,20M X 0,50M	GARCA	UNID	10,00	130,00	1.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	TANQUE DE CONCRETO, COM ESFREGADOR E CAPACIDADE DE 30 LITROS	REGIONAL	UNID	20,00	75,00	1.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	TEXTURA PARA PAREDE	GRAFITEX	BRC	300,00	44,90	13.470,00
LOTE: 001 - Lote 001	44	TIJOLO MACIÇO DE BARRO COZIDO, DE *5,5 X 10,5 X 22,0*CM (MILHEIRO)	REGIONAL	MILH	18,00	315,00	5.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	TINTA LATEX 18 LITROS VERMELHO ROSA (VERMELHO SAMU)	GRAFITEX	LTA	3,00	138,00	414,00
LOTE: 001 - Lote 001	46	TINTA LATEX 3,600 AMARELO MARACUJÁ (AMARELO SAMU)	GRAFITEX	GL	4,00	35,00	140,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	TINTA LATEX 3,600 AZUL (AZUL SAMU)	GRAFITEX	GL	2,00	35,00	70,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	TINTA LATEX 3,600 LARANJA (LARANJA SAMU)	GRAFITEX	GL	2,00	35,00	70,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	TINTA LATEX ACETINADO 18 LITROS	GRAFITEX	LTA	150,00	139,00	20.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	TORNEIRA METÁLICA P/ LAVATÓRIO C33 1/2	PEVILON	UNID	20,00	34,90	698,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	TORNEIRA METÁLICA, CURTA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	PEVILON	UNID	20,00	20,79	415,80
LOTE: 001 - Lote 001	52	TORNEIRA METÁLICA, LONGA 3/4, PARA PARECE, COM BICO	PEVILON	UNID	20,00	26,73	534,60
LOTE: 001 - Lote 001	53	VALVULA PLASTICA P/ LAVATÓRIO	ASTRA	UNID	30,00	2,50	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	ASTRA	UNID	20,00	2,50	50,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	VÁLVULA PLÁSTICA PARA TANQUE 40 MM	ASTRA	UNID	20,00	3,20	64,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA AUTO-SIFONADO	LOGASA	UN	40,00	235,00	9.400,00
TOTAL							134.706,10

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 66/2017 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 134.706,10 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Seis Reais e Dez Centavos)**, referente aos **Lotes** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1 O pagamento será efetuado é empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1 O pagamento será realizado na conta bancária nº <DADOSBANCARIOS>.

3.2.2: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.3: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
300	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
900	04.001.15.452.0013.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1800	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2970	08.004.20.608.0015.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3360	10.001.08.243.0009.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento-

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na **VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 66/2017**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



e segurança dos serviços ora licitado;

6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **FORNECEDOR**;

6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7.1: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 66/2017**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;

7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8.1: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;

8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 66/2017** e Proposta de Preços;

8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;

8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaí, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 66/2017**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 77.008.068/0001-41



Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 66/2017 - PMI**;

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

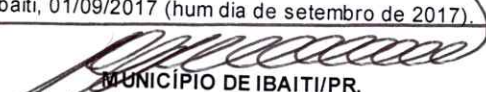
Estado do Paraná

CNPJ 77.008.068/0001-41



17.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 01/09/2017 (hum dia de setembro de 2017).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP
CNPJ nº 14.914.694/0001-87
FABIO FRAIZ VANZELI
CONTRATADO


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE PINHALÃO - COMARCA DE TOMAZINA - PR.

ANTÔNIO CARLOS MANNA MOREIRA
TABELIÃO



LIVRO Nº 031-P

FOLHAS Nº 190 e vº

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A FIRMA RENATO VANZELI
PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP. PARA O SENHOR FABIO FRAIZ
VANZELI, COMO ABAIXO ESTÁ DECLARADO:**

Saibam os que este público Instrumento de Procuração, bastante virem, que, no ano de **DOIS MIL E DEZESSEIS**, aos **DOZE** dias do mês de **JULHO**, do dito ano, nesta cidade de Pinhalão, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial de Ofício de Notas, Tabelionato Moreira, Situado à Rua: Geraldo Vieira, nº 192, centro, FONE FAX 43 3569 1324 CEP: 84.925-000, e-mail tabelionato-moreira@uol.com.br, perante mim Tabelião, compareceu como outorgante **A FIRMA RENATO VANZELI - PRESTADOR DE SERVIÇOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro da Rua José Pereira dos Santos, nº 323, centro, Pinhalão-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 14.914.694/0001-87, neste ato representado por **RENATO VANZELI**, brasileiro, casado, empresário, portador da **CIRG Nº 391.743-6 SSP-PR e do CPF/MF Nº 124.192.229-20**, conforme consta dos termos do requerimento empresarial, datado em 21/12/2011, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41107161463, cujas cópias do contrato social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná se encontram arquivadas no livro nº 001 fls. 019 neste Tabelionato de Notas; a qual é devidamente identificada pelos poderes apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante, na forma representada foi-me dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor **FABIO FRAIZ VANZELI**, Brasileiro, casado, empresário, portador da **CIRG nº 4.230564-2 SSP-PR e do CPF/MF nº 592.654.269-34**, filho de Renato Vanzeli e Inêz Fraiz Vanzeli, residente e domiciliado à Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 44, centro, na cidade de Ibaiti-PR; A quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de gerir e administrar a firma outorgante, Podendo para tanto dito procurador emitir e endossar cheques, verificando saldos, retirar e bloquear talões de cheques, verificar contas bancárias, podendo ainda representar junto a Empresa de Correios e Telégrafos, contratar e dispensar empregados, fixando seus ordenados, podendo ainda contratar, rescindir e assinar carteira de trabalho, efetuar homologações em sindicatos, firmar acordo diretamente com os funcionários, aplicar sanções legais previstas, constituir advogado com os poderes contidos na cláusula "AD-JUDICIA", se necessário for e praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel e cumprimento do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente declarado, participar, assinar e representar a empresa em licitações, perante órgãos públicos e privados, podendo ainda formular propostas de preços, apresentar lances, bem como tudo que for necessário para a participação da empresa nestas licitações. Pelo que dará por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer. Enfim praticar todos os atos que coadunem com o cabal desempenho do presente Mandato dando tudo por bom firme e valioso. A pedido lavrei este Instrumento que lhes li, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo com o C.N. de 19.08.93 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Perante mim Tabelião, que Digitei, conferi e assino (a) **RENATO VANZELI**. Nada mais, eu **ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA**, Tabelião, que Digitei, conferi, dou fé. e assino em público e raso. Custas 348,62 VRC (Valor Referencial de Custas), correspondente a R\$ 70,00, Selo R\$ 0,75, guia do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 1026 | IBAÍ, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2017

PÁGINA 16

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2017
Pregão Presencial Nº 065/2017



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.936.352/0001-07, com sede na R GUILHERME LUDWIG, 242, Pavilhão 01 - CEP: 98958-000 - BAIRRO: Distrito Industrial, Município de São José do Inhacorá/RS, representado pela Sra Paulineia Lottermann Reis, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 90.736.994-65 e inscrita no CPF sob o nº 906.500.930-20.

OBJETO DO CONTRATO: POLTRONAS REBATÍVEIS PARA AUDITÓRIO, DEVIDAMENTE INSTALADAS, COM COTAS PARA PORTADORES DE OBESIDADE E DE PORTADORES DE MOBILIDADE REDUZIDA, DESTINADAS AO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 065/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 97.290,00 (Noventa e Sete Mil, Duzentos e Noventa Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., primeiro dia de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME

CNPJ nº 10.936.352/0001-07

Paulineia Lottermann Reis

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017
Pregão Presencial Nº 066/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADO: RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.914.694/0001-87, com sede na AV ALICE PEREIRA GOULART, 615, SALA 01 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Ibaí/PR, representado pelo Sr(a) FABIO FRAIZ VANZELI, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.230.564-2 e inscrito(a) no CPF sob o nº 592.654.269-34.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP004/2017, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 066/2017, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 204.431,05 (Duzentos e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).

ITENS DO CONTRATO: 1, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaí/Pr.

Ibaí/Pr., primeiro dia de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IBAÍ/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

RENATO VANZELI PRESTADOR DE SERVICOS - EPP

CNPJ nº 14.914.694/0001-87

FABIO FRAIZ VANZELI

CONTRATADO

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONE FAX (43) 3546-7450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data encerro o 1º volume dos Autos do Processo Administrativo nº 361-2017, que tem como assunto o PREGÃO PRESENCIAL DE N º 066/2017 com critério de avaliação Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ITENS FALTANTES E/OU INSUFICIENTES NO PP 004/2017**, iniciando na folha de nº 002 e findando na de nº 166, não contendo mais nada a ser acrescentado.

Ibaiti, 10 de outubro de 2017.



Cláudia Maria Teodoro Paulino

Escriturária